ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 258
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Os acontecimentos do Rio

Rio, 15.

O governo acha-se forte e prestigiado.

O populacho, repellido hontem no centro da cidade, refugiou-se na Cidade Nova e nos bairros afastados, apedrejando casas particulares e atacando quarteis e estações policiaes.

Travaram-se cerrados tiroteios entre o povo e as forças militares, havendo muitos feridos de ambos os lados.

No começo da noite a situação aggravou-se inesperadamente.

Os alumnos das Escolas militares, aliciados pelos drs. Lauro Sodré e Alfredo Varella, depuzeram o commandante, general Bibiano Costallat e acclamaram para substituil-o o general Sylvestre Travassos.

O grosso corpo de alumnos saiu então em demanda do palacio do Cattete.

A brigada policial, um batalhão do exercito e contingentes da marinha, todos bem munidos de metralhadoras de artilheria foram ao encontro dos alumnos da Escola.

Estabeleceu-se violento combate, fazendo avultado numero de feridos.

Todo o corpo de alumnos rendeu-se, sendo preso e conduzido hoje pela manhã escoltado para os quarteis.

Os alumnos confessaram que os drs. Lauro Sodré e Alfredo Varella os aliciaram.

O general Sylvestre Travassos foi preso e ferido em uma perna. Seu estado inspira serios receios.

Os drs. Lauro Sodré e Alfredo Varella fugiram.

Foi preso o major Gomes de Castro, que aliciava os alumnos da Escola do Realengo contra o governo.

Foram presos tambem o dr. Vicente de Souza, presidente do Centro dos Operarios e João Pomphilio Dias, gerente do «Commercio do Brazil.»

O governo está agindo com a maxima energia.

Desde pela manhã começou a restabelecer-se o trafego dos bonds.

E' impossivel precisar o numero de mortos e feridos, entre os quaes estão mulheres e creanças.

São incalculaveis os damnos materiaes causados pelos revolucionarios em diversos pontos da cidade.

Os membros mais sallentes do senado e da camara dos deputados cercam dia e noite o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

—

Rio, 15.

Por motivo dos luctuosos acontecimentos desses dois ultimos dias foram transferidas as festas commemorativas do anniversario da proclamação da Republica.

Nessa emergencia, o exercito, a marinha e a policia têm-se portado com galhardia e muita lealdade.

A população mostra-se agora mais calma.

Até á hora em que telegrapho (meiodia) nenhum sucesso notavel occorreu a mais.

Os ministros de Estado e os politicos de mais influencia conferenciam com o dr. Rodrigues Alves sobre as medidas tomadas para reprimir a revolta.

—

Rio, 15.

Apezar do adiamento das festas commemorativas de hoje, o palacio do Cattete está replecto de pessoas que vão cumprimentar o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, não só pela data que passa, como por ter o governo debellado os successos revolucionarios em 48 horas, sem o estado de sitio.

—

Rio, 15.

Quando o dr. Lauro Sodré foi hontem á Escola militar, estava fardado e trazia á cinta espada e revolver.

— A força do exercito occupou a Escola militar hoje pela manhã, encontrando ali duzentos alumnos.

Está verificado que morreram dois alumnos, saindo cinco feridos.

— Foi expedida ordem de prisão contra varios militares e politicos.

—

Rio, 15.

Averigou-se que, horas antes de rebentar a revolta na Escola militar, reuniram secretamente no edificio do Club militar os drs. Lauro Sodré, Barbosa Lima, Alfredo Varella, generaes Sylvestre Travassos e Olympio da Silveira.

— O dr. Lauro Sodré abandonou os alumnos militares logo que elles sairam da Escola.

Além dos contingentes de marinha, estiveram atacando a Escola por mar o cruzador «Deodoro», duas torpedeiras e varias lanchas artilhadas.

— Os jornaes da manhã deram segunda edição ás 11 horas do dia, narrando a victoria completa do governo.

— A policia dispersa grupos de desordeiros em pontos afastados da cidade, como villa Isabel, S. Christovão e outros.

No centro da cidade reina calma.

Chegaram de S. Paulo mil e quinhentas praças de policia daquelle Estado, offerecidas pelo seu governador, dr. Jorge Tibyriçá.

Veiu tambem de S. João d'El-Rei o 2.° batalhão de infantaria, que ali estacionava.

—

Rio, 16.

São geraes as felicitações que o governo recebe de todos os Estados e das legações do Brazil no estrangeiro pela victoria do poder constituido contra os conspiradores.

Apesar da energia e segurança das providencias tomadas para reprimir o movimento, continuou até 11 horas do dia a agitação.

Entretanto, a attitude energica do governo faz prever proxima a calma.

Na Saude e Cidade Nova deram-se algumas arruaças, fazendo-se resistencia ás forças.

O governo avisou faria varrer á metralhadora, canhão e revolver as barricadas e quaesquer manifestações hostis.

Foram já nomeados conselhos de inquirição para julgar o general Travassos, outros officiaes e diversos militares.

— O general Travassos melhora do ferimento recebido.

— «A Tribuna» conta hoje todo o plano da conspiração, narrado por um militar envolvido no movimento.

O orgão vespertino diz que o general Leite de Castro tambem assistiu á conferencia secreta havida no Club militar, protestando depois lealdade ao governo.

O mesmo fez o general Olympio da Silveira.

A' 1 hora da tarde seguiram forças de marinha para desalojar os revoltosos na Saúde, ponto mais perigoso.

— O governo providencia sobre tudo, revelando dispor de elementos e prestigio.

Diversos governadores de Estados offerecem ao governo federal auxilios das forças policiaes.

— Ante-hontem á noite houve quem aconselhasse o dr. Rodrigues Alves, a deixar o palacio do Cattete e ir para um navio de guerra.

O presidente da Republica respondeu que se conservará no seu posto, bastanlhe cem homens dedicados para defender o edificio do palacio.

As filhas do dr. Rodrigues Alves tambem recusaram sair de palacio.

— A exposição enviada pelo presidente da Republica ao congresso relatando os successos foi redigida com calma e firmeza.

A exposição diz que os drs. Lauro Sodré, Alfredo Varella e Barboza Lima são os autores do movimento.

— O Apostolado Positivista aconselha ao povo em boletim que renuncie ás violencias e volte ao regimem da calma.

— O governo está de posse de documentos que comprovam a conspiração.

— Continuam cruzando o porto o «Deodoro», duas torpedeiras e varias lanchas armadas.

— A Escola do Realengo conserva-se calma ante a energia do general Hermes da Fonseca.

Esse general prendeu 94 alumnos.

— Apresentaram-se ao quartel-general varios alumnos da Escola militar, inclusive alguns feridos.

—

Rio, 16.

No senado, depois de um brilhante discurso do dr. Ruy Barbosa, foi votado unanimemente o estado de sitio, por trinta dias, abrangendo esta capital a Nitheroy.

— O trafego dos bonds está restabelecido.

O commercio, confiante, abre as portas.

A rua do Ouvidor é frequentada como nos dias communs.

A guarda nacional apresentou-se a serviço.

— Sobem a mais de 500 contos de reis os prejuizos soffridos pela Companhia do gaz.

— Estão presas na Ilha das Cobras e em outros logares cerca de 300 pessôas.

O governo ordenou a prisão de varios officiaes do exercito.

EXTERIOR

Anniversario

LISBOA, 16.

Realizam-se hoje as festas do anniversario do principe d. Manoel.

Viagem dos reis de Portugal

LISBOA, 16.

El-rei d. Carlos e a rainha d. Amelia têm sido recebidos em todos os portos da França com effusivas manifestações de apreço.

—

LISBOA, 16.

Chegaram a Portsmouth os reis de Portugal.

Suas magestades foram recebidas com as salvas do estylo.

Esperou-os ali o Principe de Galles.

Os reis seguiram para Windsa onde lhes foi feita recepção faustosa.

Hontem á noite realizou-se um banquete intimo no castello.

—

Russia e Japão

LONDRES, 16.

Depois de grande combate, os russos abandonaram o arco de Eriunghann.

Os japonezes foram rechassados no rio Iha.

—

LONDRES, 16.

As forças russas reoccuparam o forte Itauhan, tomado pelos japonezes.

— Desmente-se a morte do general japonez Kureki.

— Os russos bateram os japonezes impedindo que occupassem a estação ferrea de Sharpe.

—

LONDRES, 16.

Começaram as sessões do Tribunal de Hull.

— Parece que a queda de Porto Arthur está imminente.

— Fala-se em intervenção de uma nova potencia para terminar a guerra do Extremo Oriente.

—

S. PETERSBURGO, 16.

O general Kouropatkine telegraphou ao czar dizendo estar imminente a tomada de Porto Arthur.

Demissão

PARIZ, 16.

O general André pediu demissão do cargo de ministro da guerra.

Foi nomeado para substituil-o e deputado Bertheaux.

Chegada

PARIZ, 16.

Chegaram 260 delegados do commercio italiano.

Nova opera

ROMA, 16.

O maestro Tuccinitem tem prompta uma nova opera, «A Esmeralda».

Pio X

ROMA, 16.

Pio X foi accommettido de uma syncope.

—

Fallecimento

ROMA, 16.

Falleceu o cardeal Mocenni.

Greve

BUENOS-AIRES, 16.

Persiste a greve.

As forças acham-se de promptidão.

Receiam-se desordens.

—

Revolução do Paraguay

BUENOS-AIRES, 16.

As forças legaes do Paraguay foram derrotadas soffrendo setenta baixas.

TARIFAS

Na sua ultima apreciação sobre as novas tarifas da Great Western, *A Provincia* apresenta os fretes reduzidos em beneficio de algumas mercadorias transportadas pela E. F. Leopoldina, na rede fluminense.

Os interesses do Estado do Rio de Janeiro foram defendidos pelos seus representantes com a mesma dedicação e galhardia que caracterizaram a defesa dos interesses de Pernambuco. E' que *A Provincia* refere apenas as vantagens que favoreceram o sul e deixa de lado as que o norte alcançou.

Demais, o assumpto é muito complexo e uma apreciação generica só é possivel, ante o cotejo das bases geraes das tarifas para cada circumscripção.

No intuito de facilitar esse exame é que publicámos as tabellas da Great Western e de Leopoldina.

Sobre os casos especiaes apontados pel'*A Provincia* e, para esclarecimento do publico, cabe-nos fazer interessantes correcções e comparar os elementos.

Por circular n. 176 de 25 de julho de 1904, o superintendente da Leopoldina determinou o seguinte:

« A partir do dia 1 de agosto proximo futuro serão feitas as seguintes alterações nas tarifas fluminenses para os generos abaixo indicados:

Batatas exportadas. Os fretes serão calculados pelas taxas da tabella annexa.

Cal exportada. Nos despachos de cal serão observadas as seguintes instrucções:

Em pequenas expedições:

Em 100 kilom..... 400 rs. por sacco de 40 ks.

Mais de 100 kilm.. 500 rs. por sacco de 40 ks.

Nos despachos de vagon completo:

Até 100 kilm...... 250 rs. por sacco de 40 ks.

Mais de 100 kilm. 380 rs. por sacco de 40 ks.

Sal de cozinha. São estabelecidas duas tarifas especiaes, conforme as tabellas annexas, as quaes são applicadas nas seguintes condições:

Tarifa A. Para expedições até 500 kilogrammas, 70 réis por tonelada e por kilometro.

Tarifa B. Para expedições de mais de 5000 kilogrammas, 60 réis por tonelada e por kilometro.

Estas alterações ficam extensivas á linha Campista ».

As tabellas a que se refere a circular ficam á disposição d'*A Provincia*, cujas apreciações devem ser corrigidas como se collige do que segue:

Frete por tonelada de batata exportada

DISTANCIAS	R. FLUMINENSE	G. WESTERN
100 kilms..	5$000	5$000
200 » ..	10$000	9$000
300 » ..	15$000	11$500

Não fazemos os calculos por sacco por não ter *A Provincia* designado os respectivos pesos.

Frete por sacco de 40 ks. de cal do paiz

Distancias	VAGON COMPLETO	
	R. FLUMINENSE	G. WESTERN
100 kilms..	250 réis	200 réis
200 » ..	380 »	360 »
230 » ..	380 »	390 »

Para a cal importada a tarifa do sul é sensivelmente maior.

Frete por tonelada de sal de cozinha

Distancias	VAGON COMPLETO	
	R. FLUMINENSE	G. WESTERN
100 kilms..	6$000	7$800
200 » ..	12$000	12$800
300 » ..	18$000	14$800

Em Cabo Frio se explora em larga escala a industria do sal e assim é justo que a tarifa seja mais favoravel.

As reducções concedidas em favor das fructas e do formicida constam do seguinte:

« Circular n. 175.—25 Julho 1904.

Declaro, para os fins convenientes, que a começar do dia 1 de Agosto proximo futuro, serão feitas as seguintes alterações nas tarifas da Rede Fluminense:

Fructas frescas, hortaliças e legumes frescos exportados

Os despachos serão effectuados como encommendas e os fretes calculados pelas taxas da tarifa n. 11 nos trens mixtos e pelo dobro destas taxas nos trens expressos.

O transporte maritimo entre Nictheroy ou Mauá e esta capital será cobrado na razão de 100 réis por 10 kilogrammas.

Farmicida (sulphureto de carbono). Effectuado o despacho como carga, em qualquer sentido, será o frete cobrado pelas taxas da tarifa n. 10. »

Fazendo o calculo para trem mixto teremos:

Frete por 10 kilogrammas e por kilometro para fructas, etc.

DISTANCIAS	R. FLUMINENSE (Exportadas)	G. WESTERN (Qualquer direcção)
100 kilms.	$000,80	$000,50
200 »	$000,60	$000,40
300 »	$000,60	$000,25

Os fretes do formicida eram eguaes aos da Great Western e foram reduzidos de 50 %.

Se as necessidades da lavoura exigirem, é o caso de se reclamar identica concessão. A massa de transporte dessa especie de mercadoria é cousa insignificantissima.

A respeito do alcool, de que já nos occupámos detalhadamente, convém accrescentar o seguinte:

« Circular n. 163.—23 Abril 1904.

Declaro para os devidos fins, que o frete de pipas vazias deve ser calculado segundo o peso verificado na balança da estação da procedencia.

Nas estações cujas balanças não se prestem á pesagem de taes volumes, deve ser tomado para cada uma pipa o peso de 100 kilogrammas. »

A comparação dá:

Frete de pipas vazias em retorno por 10 kilogrammas e por kilometro

DISTANCIAS	REDE FLUMINENSE		G. WESTERN
	até 500 kgs.	além de 500 kgs	
Até 100 kms.	1 real	0,80 rl.	Gratis.
De 200 a 300	0,75 »	0,60 »	

Resta-nos tratar da madeira, sobre cujo transporte insistiu «A Provincia», declarando que o respectivo frete por tonelada desceu de 34$000 a 28$000, sem mencionar a distancia.

O que ha é o seguinte:

« Circular n. 137.—9 Setembro 1903.

Declaro, para os fins convenientes, que, durante um anno e a partir de 1 de Outubro proximo futuro, fica concedido o abatimento de 10 % nas tarifas de madeiras de lei que forem expedidas por vagon completamente carregado.

Nenhuma alteração será feita nas taxas de percurso dos trens especiaes que, por ventura, sejam organizados para os mesmos transportes. »

« Circular n. 165. 11 Maio 1904.

« Declaro, para os devidos effeitos, que o frete da madeiras despachadas nas estações de S. Felippe e Moniz Freire para Nictheroy fica reduzido a 30$000 por tonelada.

« Para as madeiras despachadas nas estações da Carangola até Porciuncula e Poço Fundo e nas da linha de Itapemirim até Muquy, tambem para Nictheroy, o maximo a cobrar será de 28$000 por tonelada.

« A companhia fará por sua conta a baldeação das madeiras em Campos e as entregará em Nictheroy, nos saveiros dos interessados, sem cobrança de taxa de guindaste.

« Fica sem effeito a reducção de que trata a circular n. 137, de 9 de setembro de 1903, para os fretes maximos estabelecidos na presente circular.

« Os agentes deverão dar conhecimento desta circular ao publico e procurar encaminhar o transporte das madeiras por via Campos. »

Como se vê, a concessão abrange apenas determinados trechos da zona e designa como unico destino, em todos os casos, a estação de Nictheroy, limitando o maximo dos fretes em 28$000 e 30$000.

As informações fornecidas a *A Provincia* foram truncadas e os algarismos citados, em todas as hypotheses, foram colhidos de modo a causar illusão. Isso prejudica a nobreza do debate. Ainda assim, vamos comparar os fretes da Great Western applicados á procedencia e destino quaesquer, com os equivalentes acima referidos.

Frete por tonelada de madeiras:

Distancias	RÊDE FLUMINENSE	GREAT WESTERN	
		Abril a agosto	Outros mezes
100 kilms.	10$000	3$300	4$400
200 «	17$500	4$800	6$400
300 «	25$000	—	—
360 e além	28$000	—	—

Foram mantidos em todas as linhas aqui os fretes que estavam em vigôr para as madeiras.

Os preços que indicamos acima são relativos á secção S. Francisco e, se applicassemo a taxa respectiva de 20 réis para distancias maiores de 90 kilometros, os resultados seriam exaggeradamente favoraveis ao nosso objectivo.

Para patentear, porém, o valor do argumento apresentado pel'*A Provincia*, basta dizer que *se tivessem sido acceitas* as novas bases mais altas que a Great Western pediu, teriam:

Por tonelada:

R. Fluminense 360 kilometros 28$000 (maximo)

G. Western, 360 idem, 16$000

ou para igualar as quantias:

R. Fluminense, 28$000 de 360 kilometros em diante!

G. Western, 28$000 a 960 kilometros!

A respeito da conservação das mattas, assumpto que serviu ainda de thema á critica d'*A Provincia*, precisamos declarar que o augmento de tarifa foi admittido apenas para os fretes da lenha e do carvão vegetal, a cuja industria se prestam sem inconvenientes os terrenos de mangues, proximo da capital.

O codigo rural apresentado á assembléa legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no capitulo do regimen florestal, estipula:

« Art. 34. Sem prévia communicação, com tres mezes de antecedencia, ao executivo municipal, ou na falta de communicação, sem licença expressa desta autoridade, ninguem poderá derrubar mattas, capoeirões ou capoeiras formadas, dentro dos respectivos municipios, sob pena de 200$000 de multa.

« Art. 36. Se o matto, capoeirão ou capoeira, estiver situado dentro de uma zona de dois kilometros além dos limites de povoados ou se, dentro deste ultimo limite, cobrir corôas de morros, ou ainda, se proteger mananciaes utilizados para o abastecimento publico, seja qual fôr a sua distancia do povoado, será de seis mezes o prazo a que se refere o art. 34.

« Art. 37. Emquanto não fôr organizado pelo Estado o serviço da superintendencia das mattas, poderão as camaras municipaes crear impostos sobre o côrte destas, sobre a extracção de dormentes, de lenha e de carvão, estabelecendo multas para os infractores, devendo o producto destes impostos e multas ser applicado de accôrdo com o disposto no artigo 40.»

Na ultima mensagem apresentada á Assembléa do Rio Grande do Sul, o Presidente do Estado, dr. Borges de Medeiros, escreveu:

« Apesar das disposições reguladoras do dominio florestal e das recommendações incessantes ás intendencias municipaes no sentido da prohibição do côrte de madeiras nas margens dos rios navegaveis, dentro da facha considerada de servidão publica, e bem assim do lançamento de um imposto prohibitivo sobre a lenha fornecida ás estradas de ferro, continua a devastação das mattas com prejuizo crescente do regimen das aguas da climatologia e da agricultura.

« A industria extractiva do carvão luta tambem com esse funesto concurrente, cujo preço insignificante explica e assegura a preferencia que lhe é concedida.

« Diante do que se passa afigura-se-me de conveniencia manifesta a providencia de submetter a uma certa taxa o consumo da lenha pelas companhias ou emprezas de transporte.

« Nos Estados do Rio de Janeiro e Minas o imposto foi instituido sobre a base de 300 réis por metro cubico de lenha.

« Creio na efficacia dessa medida, que ha de trazer a substituição daquelle combustivel pelo carvão, cuja extracção já é feita em condições satisfactorias.»

Nesta capital é consideravel o consumo do carvão vegetal, quasi que o unicamente empregado na cozinha e no serviço do engommado.

Parece-nos que seria de grande vantagem para o Estado, sob multiplos pontos de vista, procurar-se, por todos os meios, substituir aquelle combustivel pelo alcool, que é a nossa *hulha* e cujo fabrico já é feito em condições mais que satisfactorias.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que achamse em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do "Diario".

Fiquem, portanto, de aviso que no referido prazo suspenderemos a todos aquelles que não estiverem quites.

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado por acto de 14 do corrente concedeu a exoneração que solicitou Joaquim do Rego Cavalcante do posto de alferes do esquadrão de cavallaria.

Por acto de igual data, transferiu da 1.ª companhia do corpo de policia para o esquadrão de cavallaria, o alferes Tito Salvador Alves de Azevedo e determinou que passasse a effectivo na 1.ª companhia daquelle corpo o alferes addido João Ferreira da Silva Junior.

— Por portaria de 14 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado concedeu 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei, ao bacharel Adalberto Baptista Vieira, promotor publico da comarca de Ouricury, marcando-lhe o prazo de 60 dias para entrar no goso da referida licença.

×

O digno prefeito da capital, attendendo as reclamações feitas pela inspectoria de hygiene do Estado, dirigiu ao contractante da arrecadação das rendas dos mercados e matadouros e serviço da limpeza publica, como aos fiscaes do municipio, os officios abaixo fazendo expedir pela secretaria o edital que vai publicado na secção competente.

—Copia.—Prefeitura municipal do Recife, em 16 de novembro de 1904. Officio n. 400.—Illm. sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.—Junto a copia do officio n. 338 do dr. inspector geral de hygiene solicitando desta Prefeitura varias providencias tendentes ao asseio e saneamento da cidade, confiando que empregareis todo o esforço em attender as reclamações que forem referentes á materia de vosso contracto.

Saúde e fraternidade.—*Eduardo Martins de Barros.*

— Circular aos srs. fiscaes.—O exm sr. commendador prefeito vos recommenda severa fiscalização do cumprimento da postura constante do art. 6.°, cap. 1.°, tit. 2.° da lei n. 4, cumprindo-vos intimar a todos os proprietarios que ainda não a tenham observado, a realizar dentro de 15 dias a obra respectiva de accôrdo com os §§ 1 a 11 do mesmo artigo.

×

15 de Novembro

A data commemorativa da fundação da Republica Brazileira foi nesse Estado commemorada de modo digno.

A's 7 horas da manhan os 27° e 40° batalhões de infanteria e a bateria do 5° de artilharia sob os respectivos commandos dos srs. capitão Jansen Junior, major Eduardo Silva e capitão dr. Guimarães Lobo formaram em parada na campina do Bodé.

A's 7 e 40 ali chegou o sr. tenente-coronel Alberto Gavião, commandante da brigada então organizada, acompanhado de seu estado-maior composto dos srs. capitão Castello Branco, encarregado da secção do material do quartel-general e alferes Ernesto Ramos de Medeiros, archivista da mesma repartição.

Recebido com as continencias do estylo, o sr. tenente-coronel Alberto Gavião passou revista á força depois do que, estendendo a mesma em linha, aguardou a chegada do sr. general Serra Martins, commandante do districto.

Eram 8 horas quando s. exc. seguido pelo seu estado-maior constituido pelos srs. capitães dr. Oscar Fleury, adjuncto ao estado-maior, 1° tenente dr. Samuel Barreira, secretario do commando do districto, tenente-medico dr. Paulo de Abreu e tenente Vicente Cesario e alferes dr. Coêlho Ramalho, ajudantes de ordens.

Prestadas as continencias devidas á alta patente de s. exc., o sr. general Serra Martins, passou por sua vez revista á brigada, depois do que sahiu ella em passeio militar pela cidade, observando o seguinte itinerario: Campina do Bodé, rua Vidal de Negreiros, largo das Cinco Pontas, ruas das Calçadas e Assumpção, largo do Mercado, ruas da Penha, Livramento, Duque de Caxias, 1° de Março e 15 de Novembro, praça da Republica, passando em frente ao Palacio do governo, ponte Santa Izabel, ruas da Aurora, Formosa e Hospicio, praça Maciel Pinheiro, contornando o jardim, rua Dr. Rosa e Silva, ponte da Bôa-Vista, ruas Barão da Victoria e Cabugá, praça da Independencia, ruas Duque de Caxias e Livramento, onde dissolveu-se.

Em frente ao Palacio do governo a brigada estacionou em linha, subindo o commandante do districto e da mesma com os officiaes que compunham os seus estados maiores, para cumprimentarem o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves.

A 2ª bateria na campina do Bodé salvou ao sr. general Serra Martins.

— A' 1 hora da tarde, na sala das celebrações positivistas do Recife á rua da Aurora n. 67, 2° andar, o sr. Luciano Pinto realizou uma conferencia sobre a data, fazendo uma apreciação summaria sobre a vida de Benjamin Constant.

A's 2 horas houve recepção official no Palacio do governo, recebendo o sr. desembargador governador do Estado cumprimentos dos membros do corpo consular, autoridades civis e militares, congressistas federaes e estaduaes, chefes de repartições publicas, magistrados, jornalistas e muitas outras pessôas gradas.

Durante a tarde e a noite uma das bandas policiaes tocou retreta no jardim da praça da Republica.

A companhia Lucinda que actualmente trabalha no theatro Santa Izabel realizou á noite um espectaculo de gala, levando á scena o drama *Madame Sans-Gene.*

A fortaleza do Brum deu durante o dia as salvas regulamentares.

As repartições publicas conservaram-se fechadas tendo arvorado o pavilhão nacional e á noite illuminado as gambiarras.

— Satisfeito pelo bom resultado da parada e pelo garbo e correcção demonstradas pelos officiaes e praças baixou hontem a seguinte ordem do dia, o bravo commandante do districto:

« *Parada.*—Alegre emoção experimentei hontem ao chegar em frente dos batalhões em parada na Campina do Bodé, em homenagem á grande data republicana.

O aspecto marcial, o asseio e garbo dos officiaes e praças da brigada não só demonstraram o empenho de todos para o explendido exito, como tambem pozeram em destaque as notaveis qualidades que o nosso soldado de disciplina o dedicado amor ao serviço.

Aqui consigno, portanto, o meu louvor aos officiaes e praças que tomaram parte nessa formatura, especialmente ao tenente coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, em que se revelou proficiente major Eduardo Augusto da Silva, commandante do 40.° batalhão, capitão Carlos Jansen Junior, commandante do 27.° capitão Pedro Fausto Guimarães Lobo commandante da 2.ª bateria do 5.° batalhão de artilharia, cuja collação na parada, e salvas dadas, foi um verdadeiro *tour de force.*

Determino que os referidos commandantes torrem extensiva a presente ordem do dia aos seus commandados, sendo nominalmente para os srs. officiaes.

Louvo tambem pela promptidão e bôa vontade com que formaram os srs. capitães Alfredo Oscar Fleury de Barros, do corpo de estado-maior, auxiliar do delegado do chefe do mesmo corpo; João Carlos Forruel, do 27.° batalhão, encarregado do detalhe deste quartel general e Candido Borges Castello Branco, do 14.° de infanteria encarregado da secção do material deste commando; 1.° Samuel Barreira, secretario deste commando; tenente do 2.° de infanteria Vicente Cesario de Mello, meu ajudante de ordens; tenente-medico dr. Paulo Pinto de Abreu; alferes do 7.° de infanteria e meu ajudante de ordens José Antonio Coelho Ramalho; alferes archivista deste quartel general Ernesto Ramos de Medeiros, do 27.° batalhão, alferes do 40.° Manoel Pantaleão Pinheiro, encarregado do paiol da Imberibeira; alferes do 27.° Manoel Antonio Gonçalves, auxiliar do deposito de artigos bellicos e alferes tambem do 40.° José Gabriel da Silva Rego, encarregados dos quarteis dos corpos ausentes: o primeiro, quarto, quinto, sexto e setimo, no meu estado-maior; o terceiro e o oitavo no estado maior do commando da brigada e os demais nos seus respectivos corpos.-(assignado)—*Julião Augusto da Serra Martins.*»

×

Gentilmente enviado pela virtuosa superiora do collegio de S. José acreditado estabelecimento de educação para o sexo feminino, recebemos hontem convite para a festa da solenne distribuição dos premios, a realisar-se as 11 horas da manhan de 24 do corrente.

Tanto durante esse dia, como nos anteriores, de 20 a 23, estarão expostos nos salões do collegio os trabalhos annuaes das educandas, onde será permittida a entrada aos convidados de 1 hora ás 3 da tarde.

Dirigido pela suas infatigaveis religiosas de Santa Dorothéa o religioso collegio tem nos annos anteriores apresentado grande numero de trabalhos, dignos de ser apreciados, constituindo alguns delles verdadeiras obras primas de arte e gosto.

A piedosa madre superiora do estabelecimento que acaba de distinguir-nos com a amabilidade dum convite, os nossos agradecimentos.

×

NO LAR

Casamentos

Realiza-se no proximo dia 10 de dezembro o venturoso consorcio do distincto dr. Henrique Bernardes de Oliveira Junior, zeloso chefe do trafego da Companhia Ferro-Carril, com a gentilissima senhorita Elisa de Andrade, estremecida filha do illustre sr. commendador José Maria de Andrade, negociante de nossa praça e vice-provedor da Santa Casa de misericordia.

O acto civil effectuar-se-á ás 5 horas da tarde, á rua Visconde de Goyanna n. 78, e o religioso ás 7 horas da noite, no palacio episcopal.

×

Da superintendencia da *Western telegraph company* recebemos uma brochura contendo indicações sobre preços e condições do serviço de expedição de telegrammas, acompanhada por um cartão de cumprimentos.

Gratos pela offerta, retribuimos as saudações.

×

Concelho Municipal

Revestiu-se da maior solennidade o acto das posses dos membros do Concelho municipal do Recife, ultimamente eleitos, e do prefeito e sub-prefeito, hontem realizado.

A' uma hora da tarde, presentes no Paço municipal, que ostentava galharda ornamentação, os concelheiros coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. Archimedes de Oliveira e Souza, dr. João de Medeiros Peretti, coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves, coronel Miguel de Abreu Macêdo, major José d'Avila Bittencourt, Joaquim José de Abreu, coronel Jesuino Alves Fernandes e Flaviano Martins Vianna, prestaram a affirmação de que trata o art. 124 da Constituição do Estado e tomaram posse dos respectivos cargos. E em seguida foi deferido juramento ao prefeito e sub-prefeito commendador Eduardo Martins de Barros e dr. José Antonio de Almeida Cunha.

Assistiram ao acto o exm. sr. dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado, dr. Manoel dos Santos Moreira, chefe de policia, dr. João Coimbra, procurador geral do Estado, dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, commandante superior da guarda nacional e seu estado-maior, tenente-coronel Beltrando Pedro de Azevêdo e a officialidade do corpo de policia, dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da capital, dr. Eduardo Augusto de Oliveira, senador estadual, major Peregrino de Farias, ajudante de ordens do governador, representantes da imprensa, funccionarios estaduaes e municipaes e muitas outras pessôas representantes de diversas classes sociaes.

Terminado o acto da posse, procedeu o Concelho, sob a presidencia do sr. coronel Manoel Costa, á eleição da mesa, que tem de dirigir os trabalhos no anno de 1905, a qual ficou assim organizada:

Presidente — Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Vice-presidente—Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.

1.° secretario—Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.

2.° dito—Coronel Miguel de Abreu Macêdo.

Empossada a nova mesa, effectuou-se a eleição das seguintes commissões permanentes:

Fazenda e orçamento

Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Dr. Archimedes de Oliveira e Souza.
Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.

Edificação de obras municipaes

Joaquim José de Abreu.
Dr. João de Medeiros Peretti.
Coronel Jesuino Alves Fernandes.

Hygiene e beneficencia

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Flaviano Martins Vianna.
José d'Avila Bittencourt.

Legislação e justiça

Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves.
Coronel Miguel de Abreu Macêdo.
Leoncio Quintino de Castro Leão.

Instrucção e redacção

Dr. José Pinto Mendes.
Coronel Miguel de Abreu Macêdo.
Dr. Archimedes de Oliveira e Souza.

Commissão especial

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Joaquim José de Abreu.
Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves.
Coronel Jesuino Alves Fernandes.

×

O sr. dr. Glycerio Gouveia, delegado do 1.° districto da capital, foi hontem procurado por Manoel Miguel dos Anjos, que contou-lhe o seguinte facto:

Sabbado, ás 3 horas da tarde, tendo, como de costume, ido á casa de Antonia de tal, conhecida por «Antonia Grande», moradora á rua Imperial, casa que frequentava ha mais de 3 annos, encontrou-a bastante embriagada.

Recebido por ella com os termos mais insultuosos, prudentemente retirou-se, encaminhando-se para a venda de Fulão Baixa, á rua da Estrada de ferro, sendo porém seguido por Antonia.

Ali a mulher aggrediu-o, pelo que defendeu-se com uma bengala, em que se arrimava devido ao seu estado grave de rheumatismo, dando com ella uma bordoada em Antonia.

Esta voltou para a casa, mas regressando pouco depois á venda, armada de punhal, investiu contra elle tentando matal-o.

Por essa occasião ficou ferido por Antonia no braço e na cabeça.

Para escapar á furia de Antonia, teve de correr.

Miguel mostrou ao sr. dr. Glycerio o chapéo que trazia na occasião á cabeça, o qual apresentava grande talho.

×

DR. GONÇALVES FERREIRA

A bordo do *Clyde*, seguiu hontem para a capital federal o eminente sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

A despeito do paquete, annunciado para hoje, haver adiantado a viagem, aportando aqui hontem, á tarde, o embarque de s. exc. foi grandemente concorrido.

Vimos na praça Santos Dumont o sr. bispo d. Luiz, o tenente Cesario de Mello, representando o sr. general Serra Martins, o commendador Martins de Barros, prefeito do Recife, deputados, commerciantes, funccionarios publicos, jornalistas, chefes politicos, crescidissimo numero de amigos, emfim.

O dr. Gonçalves Ferreira foi para bordo em vistosa baleeira, rebocada pelo *Esperto*, embandeirado em arco.

Desejamos ao distincto pernambucano, senador da Republica, feliz viagem.

×

No dia 19 do corrente será inaugurada a nova linha postal de Angelim a Lagôa do Cavalleiro, conprehendendo as agencias de Palmeira, Correntes e Lagôa do Cavalleiro.

A administração expede mallas para aquellas agencias nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27, recebendo correspondencia até 3 horas da tarde; a agencia de Santo Antonio nos mesmos dias, recebendo até 4 e 30, da tarde; e Cinco Pontos nos dias seguintes até 7. 30 da manhan.

A correspondencia a registrar será recebida até uma hora antes dos supra-indicados.

As malas das agencias serão recebidas na admnistração nos dias 2, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

ARTES E DIVERSÕES

Companhia Lucinda Simões

PRIMEIRAS REPRESENTAÇÕES:—*Zaragueta*, *Ceia dos Cardeaes*, de Julio Dantas.—*Mme. Sans-Gene*, de Sardou.

Foi uma decepção o espectaculo de segunda-feira. Tanto no ponto de vista da interpretação dada á peça, como pelo proprio valor della.

A *Zaragueta* é uma *pochade* insossa, aborrecida, digamos francamente, insupportavel. O publico saiu formidolosamente caceteado.

Quanto á execução, só podemos salvar a sra. Adelaide Coutinho e os srs. Chaby e Setta da Silva, que conduziram bem os seus papeis. Dos outros... nem convém falar..

A *Ceia dos Cardeaes*, com que finalizou a sexta recita de assignatura, foi sacrificada impiedosamente. Avaliem que escolheram para fazer as partes do cardeal Ruffo e do cardeal Gonzaga os srs. Eduardo Vieira e Antonio de Souza, um de uma dicção absolutamente reprehensivel, e o outro sem a fibra necessaria para compenetrar-se do requinte de arte, que exigem os versos de Julio Dantas. Felizmente o sr. Chaby (cardeal Montmorency) disse tão bem a sua parte, imprimiu tanta graça e tanta sonoridade aos versos lapidados de seu compatricio que nos fez esquecer o crime de lesa-arte commettido pelos seus companheiros.

Fez-se um gracioso intermedio: o sr. Chaby, com a sua costumeira correcção, recitou o conhecido *Rataplan* e uns versos do conde de Monsaraz; o sr. Setta cantou o *Pão fresco* e a sra. Amelia Pereira cantou com um chic parizienne a *Espiga.*

— Ante-hontem houve recita de gala, com a *Madame Sans Gene.*

A assistencia foi selecta e numerosa.

Madame Sans Gene é a peça em que Sardou poz mais cuidado em mostrarnos os seus *coups de theatre*, as suas *ficelles*, que são comtudo uá magia.

Se bem que longinquas, despertam-nos interesse as baixas intrigas da época em que se desenvolve a acção. Acompanhamos enlevados a sua urdidura dramatica, mormente quando tem para representar-a uma artista do vigor da sra. Lucinda Simões.

A eminente actriz foi de uma fidelidade e constancia reaes ao pensamento do autor, quando delineou o personagem de *Madame Sans Gene.*

O sr. Christiano de Souza representou-nos um Fouché ardiloso, habil, de grande finura. O sr. Setta da Silva deunos um *O Napoleão* muito desageitado, até com a farda russa. O sr. Eduardo Vieira fez de marechal Lefevre. Apesar de seus esforços, a sua dicção perde-o. Os outros artistas tiveram papeis secundarios.

Os scenarios e o vestuario foram luxuosos. Mal é que a verdade da historia fosse um tanto sacrificada, com relação aos vestuarios, que nem sempre eram do primeiro Imperio e sim de uma época muito chegada a nós. Mas isso são detalhes, que não prejudicam a execução capital da peça.

— A sociedade recreativa *Juventude* prepara-se para abrir seus espaçosos salões, afim de dar um magnifico sarão, para o qual teve a digna commissão administrativa a gentileza de enviar-nos atencioso convite.

Sabemos que os membros da mesma commissão não tem poupado esforços no sentido de tornar o mais brilhante possivel o prejectado sarão para a noite de sabbado proximo.

Agradecemos o convite enviado.

— Hoje será levada á scena o magnifico drama de Sudemann, *Fogueiras de S. João.*

E' uma peça nova para a platéa pernambucana.

— Amanhã realiza-se o beneficio da eminente actriz Lucinda Simões.

Em um requiste de gentileza, a grande actriz dedicou o seu festival á familia pernambucana, escolhendo para suas paranymphas as exmas. sras. d.d. Maria Annunciada e Maria Luiza Gonçalves, Maria Celeste de Castro Fonseca, Maria Luiza da Silva Ferreira, Angela Simões Barbosa e as senhoras dos srs. Pinto Alves, Bianor de Oliveira, Henrique Antunes e João Antunes.

A peça escolhida é o *Demi-Marde*, em que a sra. Lucinda Simões é soberba.

Tem havido grande procura de ingressos, estando o resto destes em mãos do antigo bilheteiro do Santa Isabel, sr. Domingos Mafra.

VARIAS

Por acto de 14 do corrente, do sr. dr. administrador dos correios, d'este Estado, foi nomeado José Vieira Brandão para o logar de estafeta da linha de Angelim a Lagôa do Cavalleiro.

×

Deixou de haver sessão hontem, no Conselho superior de instrucção publica, por terem comparecido apenas os srs. drs. Olintho Victor, director da Escola normal, Faria Neves Sobrinho e professor João Cordeiro de Medeiros, director da Escola propagadora.

×

Reune hoje em sessão ordinaria á hora e no logar do costume, os socios do Instituto archeologico e geographico pernambucano.

O sr. dr. Regueira Costa incetará a leitura da traducção que fez da obra *Recifes do Brazil*, por J. C. Branner, occupando-se da parte relativa a Pernambuco.

×

Os srs. M. A. Ramos & C., proprietarios da fabrica de cigarros *Lusitana*, participaram-nos ter collocado hontem, dentro de um maço dos cigarros «Aeronautas» o 2.° premio, brinde, de 1000 cigarros da citada marca, que costumam destribuir com os consumidores do mesmos, quinzenalmente.

×

Reassumiu hontem as suas funcções de contador e distribuidor do Juizo dos feitos da fazenda do Estado e do municipio do Recife, o sr. coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior, que é encontrado em seu cartorio á rua 1.° de Março n. 14, 1.° andar.

×

Por affluencia de serviço ficou transferido o annunciado leilão do Monte de Soccorro, para o proximo sabbado, 19 do corrente.

×

Na séde da Sociedade auxiliadora da agricultura, deve reunir hoje, á uma hora da tarde, a commissão da conferencia assucareira.

×

Começarão hoje no Gymnasio pernambucano, as provas escriptas de inglez, grego e algebra do 4.° anno e as oraes de portuguez, chorographia e geometria do 3.° anno.

×

Chegou hontem da Europa o estimavel sr. Luiz Alves de Magalhães, honrado negociante n'esta praça.

—

Communicaram ao sr. dr. chefe de policia haver entrado em exercicio as seguintes autoridades:

No dia 11, o sr. João Francisco de Souza, da subdelegacia do 2.° districto da Graça, na qualidade de 2.° supplente.

No dia 12, o sr. Pedro Alves do Nascimento, da subdelegacia do 1.° districto do municipio de Limoeiro; e

Hontem, o 2.° sargento João Pinto de Miranda, da subdelegacia de Beberibe.

×

Faculdade de Direito

Em sessão de hontem effectuada pela congregação da Faculdade de direito do Recife, ficaram assim organizadas as bancas de exames, as quaes principiarão hoje.

1.° Anno—Presidente dr. Netto Campello; examinadores drs. Laurindo Leão e Virgilio Marques. Turmas de 30 estudantes para prova escripta e 6 para oral, ás 11 horas do dia, na sala n. 4.

2.° Anno—Presidente, dr. Adolpho Cirne; examinadores, drs. José Vicente e Virginio Marques. Turmas de 34 estudantes para prova escripta e 7 para oral, ás 7 horas da manhan, na sala B.

3.° Anno—Presidente, dr. Gomes Parente; examinadores, drs. Tito Rosas e Phaelante da Camara. Turmas de 28 estudantes para prova escripta e 6 para oral, ás 12 horas da manhan, na sala n. 2.

4.° Anno—Presidente, dr. Gomes Parente; examinares, drs. Milet, Gervasio Floravante e Sophronio Portella. Turmas de 41 estudantes para prova escripta e 4 para oral, á 1 hora da tarde, na sala n. 3.

5.° Anno—Presidente, dr. Augusto Vaz; examinadores, drs. Clovis Bevilaqua, Portual e Phaelante da Camara. Turmas de 25 estudantes para prova escripta e 6 para oral, ás 10 horas da manhan, na sala A.

— Communicam-nos da secretaria da mesma faculdade:

« Os alumnos abaixo declarados precisam, para poderem prestar exame das materias em que se acham inscriptos, provar que se sujeitaram ao disposton o art. 113 do codigo de ensino.

1.° anno

Philosophia do direito—ns. 1, 10, 12, 32, 51, 63, 74, 88, 89, 93, 100, 104, 107, 119, 137, 140, 141, 143, 146, 149, 159, 124 e 95.

Direito Romano—ns. 1, 10, 12, 32, 51, 68, 88, 89, 93, 104, 107, 109, 140, 141, 143, 146, 169, 102, e 103.

2.° anno

Direito civil—ns. 85, 86, 109 e 111.

3.° anno

Direito commercial—ns. 18, 48, 52, 53, 59 e 60.

4.° anno

Direito commercial—ns. 22.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje as seguintes missas funebres:

Por intenção do coronel Manoel de Farias Maciel, ás 7 1/2, na egreja do Carmo.

Por alma de d. Maria Augusta de Amorim Garcia, ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista.

No Collegio Orphanologico de S. Joaquim, celebrar-se-á domingo proximo, 20 do corrente, a festa de Santa Isabel, padroeira da Colonia que tinha primitivamente este nome.

Os alumnos cantarão missa solenne acompanhada pela orchestra, havendo á noite um espectaculo no theatrinho do estabelecimento.

No dia 29 do corrente será hasteado o estandarte da immaculada Virgem da Conceição, milagrosa e venerada imagem que se venera na capella do arco da ponte do Recife.

A tradicional festa terá logar no dia 8 de dezembro proximo com o esplendor do costume.

A banda da ala direita do corpo de policia tocará em todos os actos.

×

Acha-se desde hontem em exposição na «Photographia Chic» um lindo quadro contendo os retratos dos alumnos-mestres que concluiram agora o curso da Escola normal.

O referido quadro apresenta tambem os retratos dos seguintes lentes: drs. Olintho Victor, director, Ferreira Muniz, Gabriel de Araujo, Luiz Porto Carreiro, d. Maria Candida e do respectivo paranympho, sr. dr. Arthur Cavalcanti.

Ao lado direito, na extremidade inferior do mesmo quadro, vê-se a photographia da fachada do Gymnasio pernambucano, onde funcciona a Escola normal.

E' esta a primeira vez que os alumnos-mestres se congregam para imitar as demais escolas superiores, elaborando em conjuncto as photographias dos formados no anno.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas letras C. D. e E.

×

A's 5 1/2 da tarde de ante-hontem, á rua do Fogo, Jorge dos Santos, Francisco Franco Rodrigues e Rutiano Bandeira promoveram grande conflicto.

Franco desfechou cinco tiros de revólver em Rutiano que defendeu-se com uma faca, ferindo o contendor levemente.

Rutiano e Jorge foram presos e recolhidos á Casa de detenção.

Franco acha-se em tratamento no hospital Pedro II.

Hygiene publica

Pelo sr. dr. Cruz Cordeiro, secretario da Repartição geral de hygiene foi hontem enviado o seguinte à redacção d'*A Reforma*, relativamente a uma local publicada por aquella folha.

« Cidadão redactor d'*A Reforma*. — A proposito da noticia inserta em a vossa folha de ante hontem, relativa a um obito por febre amarella de um padre allemão na Varzea, o dr. inspector geral de hygiene manda declarar-vos :

1.º que o obito só foi notificado a esta repartição pelo medico assistente, dr. Bastos de Oliveira, no dia 14 em que destes a alludida noticia.

2.º que recebida a notificação foram immediatamente dadas todas as providencias necessarias ao caso, tendo seguido para aquelle suburbio no mesmo dia uma turma de desinfectadores devidamente preparados e que ali trabalham até às 9 horas da noite. — Saude e fraternidade. — O secretario, *J. Cruz Cordeiro*. »

— O dr. Costa Ribeiro dirigiu hontem ao dr. Constancio Pontual a seguinte nota de serviço :

« Tendo terminado no dia 14 do corrente o prazo de interdicção para os moradores do 2º andar do predio n. 10 no becco da Cacimba, onde se deu um obito por peste bubonica, mandei proceder à rigorosa desinfecção em todo o predio, após a qual deu livre pratica ao mesmo. Durante os dez dias exerci minha vigilancia em toda a zona contigua ao predio suspeito, mandando desinfectar todos os predios e fazendo visitas repetidas aos mesmos. — Dr. *Costa Ribeiro*. »

×

João da Costa Andrade, ha cerca de dois mezes, abandonou a sua mulher Amalia Augusta Ramos.

Esta amasiou-se então com Francelino José Rodrigues, indo morar com elle em casa de Antonio Ferreira da Silva, conhecido por *Calangro*, no logar Agua Fria de Fragoso, no vizinho municipio de Olinda.

Andrade, na madrugada de ante-hontem, acompanhado de um outro individuo que não poude ser conhecido, assaltou a casa de *Calangro* e aggrediu, armado de faca de ponta, á sua mulher cortando-lhe os cabellos e ferindo-a na coxa e pulsos direitos.

Andrade procurou na occasião a Francelino Rodrigues, a quem prometteu matar na primeira occasião em que o encontrasse.

Amalia foi transportada para esta capital, dando entrada no hospital Pedro II onde se acha em tratamento.

Andrade evadiu-se.

A policia tomou conhecimento do facto.

×

FORUM

Jury do Recife

Não hovendo numero legal de juizes de facto, deixou no dia 14 do corrente de ser installada a 6.ª sessão ordinaria do jury e sorteado da urna supplementar os jurados seguintes.

Arthur Lins Vieira, Amaro Ferreira Nobrega, Joaquim do Rego Barros, dr. Tito dos Passos Almeida Rosas, Sabino José Gonçalves Dias, Rodolpho João Barretto de Almeida, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, José Magalhães Fontoura, João Dias Martins, Argemiro Augusto da Silva, dr. Manoel da Trindade Peretti e Antonio Machado Revoredo.

— Tendo comparecido numero legal de juizes de facto foi hontem installada a 6ª sessão ordinaria do jury e submettido a julgamento o réo João Apostolo dos Reis como incurso no artigo 304 § 2.º do codigo penal, acham-se devidamente preparados 17 processos.

O conselho se compoz dos jurados seguintes :

Archias Lindolpho da Silva Marques, José de Azevedo Maia e Silva, Manoel Gonçalves de Souza, Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, José Lins da Silva, Manoel do Nascimento Lobo, Arthur Napoleão do Rego Barros, Pantaleão do Rego Barros Temporal e Octaviano Borges Leal.

Teve por patrono dr. Emygdio Vianna advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão simples.

Foram multados em 5$ os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

×

O trem do ramal de Limoeiro, da companhia Great Western, que dirigia-se para a aquella cidade, na segunda-feira ultima, ás 6 horas da tarde, nas proximidades de Lagôa do Carro alcançou a criança Celina de 3 annos de edade e filha de Manoella Maria da Conceição, esmagando-a completamente.

O machinista que guiava a locomotiva, Christovão Santiago, procurou evitar o sinistro, o que ia lhe custando a propria vida.

×

Dr. Martins Junior

No salão nobre da Faculdade de direito teve logar ante-hontem, ás 2 horas da tarde, a inauguração solenne do retrato a oleo do saudoso dr. Martins Junior.

A'quella hora, presentes os representantes do dr. chefe de policia, sr. tenente Lemos de Vasconcellos; do commando da companhia de bombeiros, sr. tenente Gonçalves Forte; da officina litteraria Martins Junior, academico Adalberto Peregrino, Julio Auto e Eugenio de Sá Pereira; da associação dos empregados no commercio, srs. Arthur Pio dos Santos, Boaventura Pinho e Cleto Campello; do gremio litterario Virginio Marques; da sociedade Bernardo Vieira, srs. Alcebiades Lima, Walfrido de Almeida e Domingos Vieira; do club academico, srs. Valente de Lima e Manoel Monteiro; do gremio Nunes Machado, sr. Renato Phaelante; do partido revisionista, srs. coroneis João Benigno e Quintino Galhardo; os alumnos do Instituto Pernambucano, tendo á frente o seu director srs. drs. Candido Duarte, alumnos das escolas de Direito, engenharia e pharmacia, diversas senhoras e outras pessôas gradas, diversos collegas da imprensa e a familia do morto representada pelos srs. Izidoro Martins, drs. Henrique e Samuel Martins e pharmaceutico Graciliano Martins, o sr. dr. Clovis Bevilaqua assumiu a presidencia da sessão, ladeado á direita pelos srs. drs. Phaelante da Camara, Adolpho Cirne e Adelino Filho e á esquerda pelos srs. drs. Tito Rosas, Gervasio Fioravanti e Netto Campello.

Com um ligeiro discurso o sr. dr. Clovis Bevilacqua abriu a sessão, dando depois a palavra ao sr. dr. Phaelante da Camara, que produziu eloquente discurso por espaço de meia hora.

Ao deixar a tribuna, o dr. Phaelante que estava visivelmente commovido, foi abraçado pela familia Martins, lentes e alumnos.

O sr. dr. Clovis ás 2 e 50 encerrou a sessão, agradecendo aos presentes.

Por occasião de ser inaugurado o retrato do dr. Martins Junior a banda do Instituto Pernambucano tocou o hymno nacional, que foi ouvido de pé com o maior respeito.

No salão viam-se os estandartes das Escolas de direito, engenharia e pharmacia do Instituto Pernambucano.

Após a sessão a familia Martins entregou ao dr. Phaelante da Camara, as insignias doutoraes do mallogrado cathedratico.

56.ª LOTERIA DO PLANO 136 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1904

166642 10:000$000 | 208426 1:000$000
70980 1:000$000 | ....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros :

107557 | 169076 | 109640

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

76128 | 189723 | 239215
248598 | 290277 | ......

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

10878 | 126427 | 187788 | 257507
27448 | 168395 | 224409 | 280203
96364 | 181335 | 239384 | 285689

APPROXIMAÇÕES

166641 e 166643 .... 100$000
70979 e 70981 .... 50$000
208425 e 208427 .... 50$000

DEZENAS

166641 a 166650 .... 20$000
70971 a 70980 .... 10$000
208421 a 208430 .... 10$000

CENTENAS

166601 a 166700 .... 3$000
70901 a 71000 .... 3$000
208401 a 208500 .... 3$000

Os numeros terminados em 2 estão premiados com $200.

LEI ELEITORAL

O Congresso Nacional decreta :

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Artigo 1.º Nas eleições federaes, estaduaes e municipaes sómente serão admittidos a votar os cidadãos brazileiros maiores de 21 annos que se alistarem na fórma da presente lei.

§ 1.º São cidadãos brazileiros :

1.º, os nascidos no Brazil, ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação ;

2.º, os filhos de pae brazileiro e os illegitimos de mãe brazileira, nascido em paiz estrangeiro, si estabelecerem domicilio na Republica ;

3.º, os filhos de pae brazileiro que estiver em outro paiz a serviço da Republica, embora nelle não venham domiciliar-se ;

4.º, os estrangeiros que, achando-se no Brazil a 15 de novembro de 1889, não declararam, dentro de seis mezes, depois de ter entrado em vigor a Constituição, o animo de conservar a nacionalidade de origem ;

5.º, os estrangeiros que possuirem bens immoveis no Brazil e fôrem casados com brazileiras, comtanto que residam no Brazil, salvo si manifestarem a intenção de não mudarem de nacionalidade ;

6.º, os estrangeiros por outro modo naturalizados.

§ 2.º Os direitos de cidadão brazileiro só se suspendem ou perdem nos casos aqui particularizados :

1.º, suspendem-se :

a) por incapacidade physica ou moral ;

b) por condemnação criminal, emquanto durarem os seus effeitos ;

2.º, perdem-se :

a) por naturalização em paiz estrangeiro ;

b) por acceitação de emprego ou pensão de governo estrangeiro, sem licença do Poder Executivo Federal ;

c) por allegação de crença religiosa com o fim de isentar-se de qualquer onus imposto por lei aos cidadãos ;

d) por acceitação de condecorações ou titulos nobiliarchicos estrangeiros.

Art. 2.º Não podem alistar-se eleitores :

1.º, os mendigos ;

2.º, os analphabetos ;

3.º, as praças de pret, exceptuados os alumnos das escolas militares de ensino superior ;

4.º, os religiosos de ordens monasticas, companhias, congregações ou communidades, de qualquer denominação, sujeitas a votos de obediencia, regra ou estatuto que importe a renuncia da liberdade individual.

CAPITULO II

DO ALISTAMENTO

Art. 3.º O alistamento dos eleitores será preparado em cada municipio por uma commissão especial.

Art. 4.º Publicada esta lei, providenciará o Governo para que as delegacias fiscaes, nos Estados, e a Secretaria do Interior, no Districto Federal, remettam aos presidentes das juntas de recursos (art. 34) os livros necessarios ao serviço do alistamento, sendo quatro para cada commissão, os quaes serão immediatamente rubricados pelos mesmos presidentes e por elles distribuidos ás commissões de alistamento, começando a distribuição pelos municipios mais distantes.

§ 1.º Esses livros servirão : um, para as actas das reuniões das commissões de alistamento ; outro, para a transcripção do alistamento logo que a commissão termine os seus trabalhos, e os dous ultimos para a inscripção do nome, idade, profissão, estado e filiação dos alistandos.

§ 2.º Quando, até cinco dias antes do em que deve installar-se, a commissão de alistamento não tiver recebido os referidos livros, requisital-os-ha do presidente do governo municipal, que os fornecerá por conta da União.

§ 3.º Nesse caso serão os livros rubricados pelos membros da commissão e só servirão si, até a vespera do dia designado para o inicio dos trabalhos do alistamento, não forem recebidos os que o presidente da junta de recursos deveria remetter.

§ 4.º Na hypothese dos paragraphos antecedentes, a commissão communicará immediatamente á junta de recursos a requisição feita ao governo municipal.

Art. 5.º Os collectores ou agentes encarregados da arrecadação das rendas publicas extrahirão dos livros de lançamentos de impostos uma lista dos maiores contribuintes do municipio assim classificados : 15 do imposto predial e 15 dos impostos sobre propriedade rural ou de industrias e profissões (art. 9.º) ; ou a requisitarão dos chefes das repartições competentes, si os livros já tiverem sido recolhidos.

§ 1.º Essas listas serão publicadas pela imprensa, onde a houver, ou por edital affixado á porta do edificio das collectorias ou agencias, e ao mesmo tempo remettidas, por cópia, á autoridade que tiver de presidir a commissão de alistamento, acompanhadas dos necessarios esclarecimentos ; obrigados os funccionarios, aos quaes incumbe a remessa das mesmas listas, a prestarem todas as informações que posteriormente lhes forem solicitadas, inclusive a exhibição dos livros de lançamentos.

Os collectores ou agentes que não cumprirem esta disposição, ficarão sujeitos á multa de 200$ a 600$, imposta pelo presidente da commissão de alistamento, além da sancção penal, em que incorrerem. Soffrerão as mesmas penas si fornecerem documentos ou certidões falsas, ou fizerem lançamentos de modo a inverter a ordem ou classe a que devam pertencer os contribuintes.

Incorrerá em igual multa, além da sancção penal, todo aquelle que falsificar ou por qualquer modo fraudar a lista dos contribuintes, ou os livros de lançamentos e quaesquer documentos concernentes.

§ 2.º Essas listas deverão conter o nome por extenso de cada um dos contribuintes, com discriminação da somma dos impostos que elles tiverem pago durante o exercicio financeiro, definitivamente encerrado. Para o primeiro alistamento servirá o exercicio de 1902.

§ 3.º Si houver contribuintes de igual quantia em numero superior ao de que trata este artigo, os referidos collectores ou agentes os incluirão nas mencionadas listas.

§ 4.º Na organização das listas não serão contemplados os impostos pagos em nomes de firmas sociaes.

Art. 6.º O contribuinte, cujo nome não fizer parte da lista organizada pelo collector ou agente fiscal, de accordo com esta lei, poderá requerer á autoridade que tiver de presidir a commissão de alistamento, ser na mesma incluido, juntando para prova do seu direito os respectivos conhecimentos de pagamento de impostos, ou certidão passada pela repartição competente.

Paragrapho unico. Essa autoridade decidirá em ultima instancia, ouvindo, salvo impossibilidade de tempo, o collector ou agente fiscal, que tiver enviado a lista.

Art. 7.º Aos collectores ou agentes incumbe publicar e remetter as listas de que trata o art. 5.º dez dias antes do fixado para a reunião da commissão de alistamento.

Paragrapho unico. Si até o quinto dia não tiverem feito, a autoridade a quem competir a presidencia da commissão de alistamento requisitará, com urgencia, dos mesmos funccionarios e do governo do Estado, a remessa das mencionadas listas e no dia da reunião da commissão de alistamento, si ainda não as tiver recebido, adiará os trabalhos até que lhe sejam presentes as mesmas listas, promovendo immediatamente a responsabilidade criminal dos culpados, e dando disto conhecimento ao presidente da junta de recursos.

Art. 8.º Quatro mezes depois da publicação desta lei, o juiz de direito da comarca, ou quem suas vezes fizer, convocará, por edital, reproduzido na imprensa, onde a houver, os maiores contribuintes do municipio, conforme as listas recebidas, os membros effectivos do governo municipal e seus immediatos em votos, em numero igual, a se reunirem, no prazo de 10 dias, ás 11 horas da manhã, no edificio do governo municipal, afim de se proceder á organização da commissão de alistamento.

§ 1.º Nos municipios onde houver mais de um juiz de direito, a convocação e presidencia da commissão de alistamento competirá ao juiz que fôr designado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2.º Nos municipios, que não fôrem séde de comarca, fará essa convocação e presidirá a commissão de alistamento, a autoridade judiciaria estadual de mais elevada categoria.

§ 3.º Nos municipios em que não houver autoridade judiciaria estadual, convocará e presidirá a commissão de alistamento o ajudante do procurador da Republica.

§ 4.º No Districto Federal fará a convocação e presidirá a referida commissão o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

§ 5.º Nos Estados onde houver membros do governo municipal eleitos por todo o municipio e outros eleitos por districtos, a classificação destes e dos immediatos será feita indistinctamente entre uns e outros, tendo-se em vista sómente o numero de votos que cada um tiver obtido.

Art. 9.º A commissão de alistamento compor-se-ha na séde da comarca, do juiz de direito ou do seu substituto legal em exercicio; nos municipios que não fôrem séde de comarca, da autoridade judiciaria estadual de mais elevada categoria, e onde não houver autoridade judiciaria estadual, do ajudante do procurador da Republica, como presidente, só com voto de qualidade; dos quatro maiores contribuintes domiciliados no municipio, que sejam cidadãos brazileiros e saibam lêr e escrever, sendo dous do imposto predial e dous dos impostos sobre propriedade rural, qualquer que seja a sua denominação, e de tres cidadãos eleitos pelos membros effectivos do governo municipal e seus immediatos em votos, em numero igual.

Nas capitaes e onde não houver contribuintes de impostos sobre propriedade rural, servirão os dous maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões (estabelecimentos commerciaes) e outros tantos do imposto predial urbano.

§ 1.º Reunidos, no dia, logar e hora designados, os cidadãos de que trata este artigo sob a presidencia da autoridade judiciaria competente, os membros do governo municipal que comparecerem e seus immediatos em votos elegerão tres membros effectivos e outros tantos supplentes para a commissão de alistamento, votando cada um em dous nomes. Serão declarados membros effectivos os 1.º, 3.º e 5.º mais votados e supplentes os 2.º, 4.º e 6.º.

§ 2.º Na mesma occasião o presidente apresentará as listas remettidas pelos collectores ou agentes fiscaes e proclamará os nomes dos maiores contribuintes que terão de servir, quer como membros effectivos da commissão, quer como supplentes.

Aos membros effectivos substituirão os supplentes e a estes os que se seguirem na ordem da contribuição.

No caso de igualdade de condições entre os contribuintes, (§ 3.º do art. 5.º) o presidente sorteará dentre os mesmos os que terão de servir na mesma commissão.

Art. 10. Finda a reunião, será lavrada no livro competente a respectiva acta, escripta por um dos escrivães do judicial, designado pelo presidente da commissão, e por todos assignada.

Art. 11. Organizada por essa fórma a commissão de alistamento, os nomes dos cidadãos escolhidos para compol-a serão immediatamente publicados pela imprensa e, na falta desta, por edital affixado á porta do edificio municipal.

Art. 12. Cinco dias depois começarão as commissões de alistamento os seus trabalhos.

A autoridade que tiver presidido á organização dellas mandará tornar publicos o dia, logar e hora das reuniões, e convidará por officio os respectivos membros.

Paragrapho unico. A falta dessa publicação, porém, não impedirá que as commissões se reunam e procedam ao alistamento de conformidade com esta lei.

Art. 13. As commissões do alistamento reunir-se-hão ás segundas, terças, quintas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, durante 60 dias, contados do da installação ; só poderão funccionar com a presença da maioria de seus membros.

Nas capitaes, as commissões funccionarão durante 90 dias, ás segundas, quartas, sextas e sabbados, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Nos ultimos dez dias funccionarão diariamente, quer nas capitaes, quer nos outros municipios, podendo, quando fôr preciso, prorogar os trabalhos até ás 6 horas da tarde.

Art. 14. O local designado nesta lei para os trabalhos da commissão de alistamento só poderá ser mudado por motivo de força maior, devidamente comprovado, feitas as devidas notificações.

Art. 15. O mesmo escrivão que tiver lavrado a acta de que trata o art. 10 fará o lançamento das actas dos trabalhos da commissão, conservando sob sua guarda todos os papeis e livros.

Art. 16. Não só as actas como o alistamento serão lançados nos livros especiaes de que trata o § 1.º do art. 4.º

Art. 17. O cidadão, que quizer alistar-se, apresentará, pessoalmente, á commissão, requerimento por elle escripto, datado e assignado, reconhecida a firma por tabellião do logar, e do qual conste, além do nome, idade, profissão, estado e filiação do alistando, a affirmação de sua residencia no municipio por mais de dous mezes, de que sabe ler e escrever e que é maior de 21 annos.

Art. 18. As provas serão dadas :

§ 1.º A de idade, por meio de certidão competente, ou por qualquer documento que prove a maioridade civil.

§ 2.º A de saber ler e escrever, escrevendo o alistando, perante a commissão e no acto de apresentar o seu requerimento, em livro especial, seu nome, estado, filiação, idade, profissão e residencia.

§ 3.º A de residencia, por attestado de qualquer autoridade judiciaria ou policial do respectivo municipio, no caso de recusa, por declaração de tres cidadãos, commerciantes ou proprietarios, residentes no municipio.

Para que se considere o cidadão domiciliado no municipio é necessario que nelle resida, pelo menos, durante os dous mezes immediatamente anteriores ao dia do alistamento.

Art. 19. A commissão não poderá, sob pretexto algum, recusar o cidadão alistavel, residente no municipio, que se apresentar como representante de qualquer aggremiação politica, requerendo ser admittido como fiscal dos trabalhos.

Art. 20. As petições ou documentos não poderão ser restituidos aos alistandos. Ser-lhes-hão, porém, dadas quaesquer certidões que requererem.

Art. 21. O escrivão que funccionar perante a commissão, dará recibo dos documentos que lhes forem entregues, quando a parte o exigir.

Art. 22. A commissão não poderá alistar por iniciativa propria, por indicação de autoridade ou mediante procuração, ainda mesmo que o alistando tenha notoriamente as qualidades de eleitor.

Art. 23. Em cada requerimento de alistamento não poderá figurar mais de um cidadão.

Art. 24. As actas dos trabalhos da commissão serão lançadas no livro proprio, e nellas se fará menção não só da falta do comparecimento de qualquer dos seus membros e das correspondentes substituições, como tambem da inclusão e não inclusão dos eleitores, das deliberações tomadas sobre cada caso, com a declaração dos votos divergentes, e dos protestos e reclamações que forem apresentados pelos interessados, ou pelos fiscaes.

Art. 25. No ultimo dia do prazo de alistamento a acta concluirá pela declaração do encerramento dos trabalhos.

§ 1.º Em seguida, conferido o alistamento com os documentos que lhes serviram de base, será lançado no livro proprio, assignado pela commissão e authenticado pelo escrivão que tiver servido perante a mesma commissão, lavrando-se a acta final, na qual se mencionarão o numero total e os nomes dos cidadãos incluidos e os dos não incluidos. Essa acta será, como as parciaes, assignada pela commissão e pelos fiscaes.

§ 2.º Della fará a commissão tirar uma cópia, que, dentro de oito dias, contados do encerramento dos trabalhos, será publicada por edital, reproduzido na imprensa, onde fôr possivel, e no qual convidará os interessados a apresentar os seus recursos á junta competente, dentro do prazo de 15 dias.

§ 3.º A publicação será repetida cinco mezes, em dias alternados, quando fôr feita pela imprensa, ou seguidamente até a terminação do prazo, si for simplesmente por affixação de edital.

Art. 26. Terminado o alistamento, a mesma commissão que o tiver organizado fará a divisão do municipio em secções e, numeradas estas, serão logo designados os edificios em que se terão de proceder ás eleições.

§ 1.º A divisão do municipio em secções obedecerá ao numero de eleitores alistados, não podendo nenhuma dellas exceder de 250 eleitores, sem conter menos de 150 eleitores.

Em nenhum municipio haverá menos de duas secções eleitoraes, qualquer que seja o numero de eleitores.

§ 2.º Os edificios em que tiverem de funccionar as mesas eleitoraes não poderão, sob pena de nullidade do processo, ser situados fóra do perimetro da séde do municipio ou de cada uma de suas subdivisões judiciarias creadas pelas Constituições estaduaes.

§ 3.º Serão designados para o processo eleitoral os edificios publicos e, só na falta destes, poderão ser escolhidos os edificios particulares, ficando estes equiparados áquelles para todos os effeitos de direito.

§ 4.º A designação dos edificios, uma vez feita, não poderá ser alterada durante a legislatura, salvo o caso de força maior, comprovada por vistoria, devendo então a nova designação anteceder de 15 dias, pelo menos, ao da eleição.

Art. 27. A autoridade que houver presidido ao alistamento remetterá aos tres supplentes do substituto do juiz seccional a lista dos membros effectivos e supplentes da commissão de alistamento, para a convocação de que trata o art. 62 e bem assim cópia da acta ou actas referentes á divisão do municipio em secções e á designação dos edificios em que se terão de proceder ás eleições, para a organização das respectivas mesas.

Paragrapho unico. Qualquer cidadão poderá requerer certidões dessas listas e actas, não lhes podendo ser recusadas sob pretexto algum.

Art. 28. Os presidentes das commissões de alistamento farão extrahir, com antecedencia, cópias authenticas do alistamento, por secções, segundo as divisões feitas, e as remetterão de fórma a serem entregues, na vespera do dia designado para a eleição, aos presidentes das mesas eleitoraes que darão recibo da entrega.

Art. 29. Qualquer eleitor poderá requisitar do escrivão cópia do alistamento da respectiva secção, e o dito serventuario satisfará immediatamente a requisição, podendo cobrar por esse trabalho emolumentos na razão da metade do que estiver estabelecido no regimento de custas para as certidões em geral.

Art. 30. Os presidentes das commissões de alistamento são responsaveis pelos livros de alistamento e actas, assim como pelas substituições ou alterações dos nomes dos cidadãos nelles alistados.

CAPITULO III

DOS RECURSOS

Art. 31. Haverá na capital dos Estados uma junta para conhecer dos recursos.

Art. 32. Os recursos serão interpostos :

a) no caso de alistamento indevido, por qualquer cidadão do municipio ;

b) no de não inclusão no alistamento, sómente pelo proprio prejudicado.

Paragrapho unico. O recurso de alistamento indevido só poderá referir-se a um cidadão, não ficando prejudicado pela interposição de outro sobre o mesmo individuo.

Art. 33. Esses recursos não terão effeito suspensivo e serão apresentados ao presidente da commissão recorrida, o qual dará recibo, e os informará no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento delles, depois do que os restituirá aos recorrentes, si o exigirem, ou enviará ao presidente da junta de recursos, pelo correio e sob registro, devendo constar expressamente, não só do respectivo envolucro, como do conhecimento do correio, a declaração do recurso eleitoral e, na hypothese da lettra a, do artigo anterior, por quem interposto ou a favor de quem.

§ 1.º Si o presidente da commissão de alistamento recusar receber qualquer recurso, ou não o restituir á parte, que o exigir, ou não o encaminhar dentro do respectivo prazo, incorrerá na multa de 500$, alem da responsabilidade criminal, e poderão os interessados renovar o recurso perante a junta respectiva.

§ 2.º Nas mesmas penas incorrerá o recorrente, no caso de allegações falsas, e bem assim o agente do correio que fizer desapparecer os papeis do recurso, ou demorar a sua remessa.

Art. 34. A junta de recursos se comporá do juiz seccional, como presidente, do seu substituto, e do procurador geral do Estado, ou do Districto Federal na Capital da Republica, onde funccionarão o juiz seccional mais antigo e seu substituto.

I. A junta reunir-se-ha na Capital dos Estados e no Districto Federal, no edificio do governo municipal, 30 dias depois do prazo fixado na 1ª parte do art. 13, em que deverá ser encerrado o alistamento, e trabalhará o tempo necessario para a decisão de todos os recursos.

II. Ao juiz seccional cumpre fazer todas as communicações ou requisições, dar as necessarias providencias para a composição e installação da junta, annunciando, com antecedencia, o dia e a hora em que a mesma junta deverá celebrar suas reuniões ordinarias, assim como as extraordinarias que for preciso convocar.

§ 1.º No dia acima designado, reunida a junta, o presidente fará organizar uma relação, por municipios, dos recursos recebidos, e dará começo aos trabalhos. A materia de cada um dos recursos será exposta pelo presidente, ou pelo membro da junta que elle designar, e esta, por maioria de votos e sem adiamento por mais de 24 horas, proferirá sua decisão : pena de responsabilidade criminal contra o culpado na demora da decisão do recurso.

§ 2.º Os recursos que forem recebidos depois de installada a junta serão igualmente relacionados e terão a mesma marcha.

§ 3.º A junta dará preferencia aos recursos dos municipios mais distantes.

§ 4.º Decidido o recurso, o presidente fará immediatamente as necessarias communicações aos presidentes das commissões de alistamento e publicará pela imprensa as decisões da junta, para conhecimento dos interessados.

§ 5.º Negado provimento ao recurso, serão entregues á parte que o requerer, mediante recibo, os documentos com que o tiver instruido.

Art. 35. Recebidas pelos presidentes das commissões de alistamento as communicações de que trata o § 4.º do artigo antecedente, farão elles immediatamente proceder ás devidas correcções, em termo especial, no livro em que foi lançado o alistamento, dando disto tambem sciencia aos interessados, por edital, que será reproduzido na imprensa, onde a houver.

Paragrapho unico. Feitas as correcções, extrahir-se-hão tres cópias do alistamento, as quaes, devidamente authenticadas, serão remettidas : uma á Secretaria da Camara, outra á Secretaria do Senado e a terceira ao Juiz Seccional nos Estados, outra ao Ministro do Interior do Districto Federal.

Art. 36. Dentro de 30 dias após a publicação do alistamento, na fórma do art. 25, § 2.º, é permittido a qualquer cidadão recorrer de tódo o alistamento para a junta de recursos por inobservancia dos preceitos legaes relativos á organização das commissões respectivas. Esse recurso não terá effeito suspensivo e será interposto perante o presidente da commissão de alistamento, que dará recibo da entrega, mencionando a data do recebimento, e o encaminhará no prazo de 10 dias, devidamente informado, á junta de recursos, pela fórma estabelecida no art. 33 e sob as penas especificadas no § 1.º do citado artigo, verificados os casos ahi previstos.

Art. 37. Da decisão da junta, annullando ou não o alistamento, haverá para o Supremo Tribunal Federal recurso voluntario, que deverá ser interposto dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação da mesma sentença.

Art. 38. Servirá de secretario da junta de recursos um dos escrivães do juizo seccional, ficando sob sua guarda todos os papeis e documentos referentes aos mesmos.

CAPITULO IV

DA REVISÃO DO ALISTAMENTO

Art. 39. O alistamento procedido de accôrdo com esta lei é permanente.

Art. 40. No dia 10 de janeiro de cada anno, reunir-se-hão as commissões de alistamento, observadas as formalidades prescriptas no capitulo II desta lei, afim de procederem á revisão do alistamento sómente para os seguintes fins :

I, eliminar os eleitores que houverem fallecido, mediante certidão de obito de autoridade competente ; os que houverem mudado de residencia para fóra do municipio sendo a requerimento do proprio eleitor, ou em face de documento que prove ter elle acceitado emprego ou exercer, em outro municipio, funcção que determine obrigatoriamente a sua residencia ahi, e os que houvorem perdido a capacidade civil, ou a politica ; nos termos do art. 71 da Constituição ;

II, alistar os cidadãos que requererem e provarem na fórma estabelecida por esta lei, achar-se em condições de ser alistados.

Art. 41. Na revisão dos alistamentos, as respectivas commissões serão persididas pela autoridade de que trata o art. 9.º e compor-se-hão de quatro contribuintes da receita publica, sendo dous do imposto predial, sorteados dentre os quinze maiores contribuintes da classe, e dous dos impostos sobre propriedades ruraes, ou, na falta destes, dos de industrias e profissões (art. 9.º, ultima parte), igualmente sorteados dentre os quinze maiores contribuintes da respectiva classe, e de tres cidadãos eleitos, por voto uninominal, pelos membros do governo municipal e seus immediatos em votos, em numero igual.

§ 1.º As listas de taes contribuintes serão extrahidas dos livros de lançamento dos referidos impostos pagos no ultimo exercicio financeiro definitivamente encerrado, observadas as formalidades prescriptas para o primeiro alistamento.

§ 2.º Essas commissões funccionarão durante trinta dias, ás segundas, quintas e sabbados, do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Art. 42. Terminada a revisão do alistamento, os eleitores nelle incluidos serão pelo presidente da commissão distribuidos pelas secções do respectivo municipio, podendo nesse caso ser excedido o numero de 250 eleitores, até que, finda a legislatura, se proceda a nova divisão das secções.

Art. 43. Quinze dias antes do fixado para a installação dos trabalhos da revisão, a autoridade judiciaria a quem competir a presidencia das commissões acima designadas fará publicar edital, que será reproduzido pela imprensa, onde a houver, annunciando que se vae proceder á revisão do alistamento.

Paragrapho unico. Quando a referida autoridade até oito dias antes não tiver publicado aquelle edital, qualquer dos membros da commissão de alistamento deverá fazel-o ; podendo, entretanto, os cidadãos que se acharem nas condições legaes apresentar-se perante a commissão desde o dia marcado para o inicio dos trabalhos.

Art. 44. Da revisão do alistamento feita pelas commissões respectivas, haverá recurso, para a respectiva junta, cabendo intental-o :

I, no caso do alistamento indevido, a qualquer eleitor :

II, no de não alistamento, ao prejudicado ;

III, no de eliminação, ao eliminado ;

IV, no de não eliminação, a qualquer eleitor do municipio.

Paragrapho unico. Este recurso só terá effeito suspensivo no caso do n. III.

Art. 45. Os livros necessarios aos trabalhos de revisão do alistamento serão fornecidos, como os de alistamento, pela junta de recursos ; com a necessaria antecedencia, ella os requisitará ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, e á Secretaria do Interior, no Districto Federal, e os remetterá, devidamente rubricados, aos presidentes das commissões de alistamento.

Art. 46. Terminados os trabalhos, a commissão fará lançar no livro proprio o alistamento e, depois de decididos os recursos, feitas no mesmo livro as devidas alterações, extrahir-se-hão tres copias que, conferidas e concertadas, serão enviadas ás Secretarias da Camara e do Senado e ao juizo seccional, nos Estados, ou ao Ministro do Interior, no Districto Federal.

Art. 47. Trinta dias depois de ultimados os trabalhos da revisão do alistamento, a junta de recursos se reunirá para conhecer dos recursos, que deverão ser interpostos pela fórma prescripta no capitulo III.

CAPITULO V

DOS TITULOS DOS ELEITORES

Art. 48. Os titulos deverão conter, além do anno do alistamento, a indicação do municipio, o nome, profissão, estado, filiação, idade e o numero de ordem do eleitor no alistamento geral do municipio.

Art. 49. Os livros de talões, impressos e carimbados de accôrdo com o modelo que for adoptado em regulamento, serão fornecidos ás juntas de recursos, com a maxima brevidade e mediante recibo dos presidentes, nos Estados pelas Delegacias Fiscaes e no Districto Federal pela Secretaria do Interior.

§ 1.º Recebidos os livros de talões, os presidente das juntas rubricarão, sem demora todos os titulos, podendo usar da rubrica de chancella. Em seguida os remetterão, independentemente de requisição, aos presidentes das commissões de alistamento, pelo Correio e sob registro, incorrendo em responsabilidade si deixarem de fazel-o em tempo.

§ 2.º A remessa será feita na ordem da distancia dos municipios.

§ 3.º Os presidentes das commissões de alistamento declararão no verso do recibo do Correio o numero de livros e a data em que estes lhes forem entregues.

Art. 50. Não sendo recebidos em tempo pelos presidentes das commissões de alistamento os livros de talões, elles o reclamarão pelo telegrapho, onde o houver, ou mediante registro postal, á junta de recursos, e na mesma occasião e do mesmo modo representarão ao Ministro do Interior para que providencie. Si até quinze dias antes do fixado para a eleição a falta não tiver sido sanada, o presidente da commissão de alistamento poderá, a partir dessa data, expedir titulos provisorios, impressos ou manuscriptos.

Esses titulos servirão exclusivamente para eleição a que se tiver de proceder e retidos pelas mesas eleitoraes, serão remettidos ao poder verificador juntamente com as authenticas da eleição.

Art. 51. No dia seguinte ao do recebimento dos livros de talões, o presidente da commissão de alistamento fará publicar edital, que será reproduzido na imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a virem receber os seus titulos.

§ 1.º Durante 30 dias, o mesmo presidente permanecerá no edificio do governo municipal, do meio dia ás 3 horas da tarde, para attender aos eleitores que pessoalmente vierem solicitar os seus titulos. Os titulos lhes serão entregues depois de assignados pelo presidente e pelo proprio eleitor, passando este recibo em livro especial, fornecido nos Estados pelas Delegacias Fiscaes e no Districto Federal pela Secretaria do Interior. E' permittida a entrega do titulo mediante procuração, feita e assignada pelo eleitor a quem pertencer, reconhecidas a lettra e firma por tabellião do logar.

§ 2.º Mesmo depois de decorrido aquelle prazo, a entrega do titulo em caso algum poderá ser recusada ou demorada, sob pena de responsabilidade criminal.

Art. 52. Sómente por meio de requerimento escripto, assignado e pessoalmente entregue pelo proprio eleitor ao presidente da commissão, ser-lhe-ha expedido segundo titulo, no caso de erro ou extravio do primeiro. Este titulo terá a declaração de—segunda via.

Paragrapho unico. O titulo errado será archivado.

Art. 53. O uso de um titulo falso ou alheio será punido com a multa de 500$000 a 1:000$000, além da sancção penal em que incorrer o delinquente.

Continúa

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de novembro de 1904 :

Bacharel Adalberto Baptista Vieira, promotor publico da comarca de Ouricury, requerendo 3 mezes de licença, com ordenado, na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim.

Florencio Alves de Barros, solicitando a quantia a que tiver direito pel fornecimento d'agua e luz que fez ao quartel do destacamento e cadeia do municipio de Bôa-Vista, no periodo de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Jeronymo Pires de Carvalho, solicitando pagamento da quantia de 35$000, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento e cadeia do municipio de Cabrobó no periodo de 10 de abril a 11 de junho do corrente.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Agricio da Vera Cruz Campos, pedindo pagamento da quantia de 60$000, que se acha escripturada no quadro da divida passiva de exercicios findos e proveniente do aluguel da casa que no municipio de Afogados de Ingazeira serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Xavier de Araujo, carcereiro da cadeia de Taquaretinga, pedindo pagamento da quantia de 60$000, correspondente a sua gratificação nos mezes de abril a junho do corrente anno, cuja importancia acha-se devidamente escripturada.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

João Ferreira da Silva, carcereiro da cadeia de Bom Jardim, pedindo que se lhe mande pagar a quantia que a seu favor acha-se escripturada proveniente de sua gratificação, a contar de 1 de abril a 28 de maio proximo findo.—Informe o sr dr. director geral da secretaria da fazenda.

Joaquim do Rego Cavalcante alferes do esquadrão de cavallaria estadual, pedindo sua exoneração do referido posto.—Como requer.

João da Cunha Cavalcante, solicitando pagamento da quantia de 47$320, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento e cadeia do municipio de Itambé, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel João de Lima Santos, solicitando pagamento da importancia de 60$000, de seus vencimentos de abril a junho do corrente anno, como carcereiro da cadeia de Gameleira.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Miguel do Nascimento, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue se a certidão junta por intermedio do sr director do presidio de Fernando de Noronha.

Heliodoro Correia da Silva, conhecido por Dorinha, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara para informar.

Antão Borges Alves, tabellião unico do municipio de Gloria de Goyta, reclamando do acto pelo qual o governo em data de 14 do mez proximo passado, resolveu prover o actual escrivão de orphãos do dito municipio, Luiz de França Andrade Lima, no officio de tabellião, annexo do referido cartorio.—Não procede a reclamação. A lei da reforma judiciaria creando outro tabellionato nas comarcas onde só existe um, para ser exercido cumulativamente por dous funccionarios, não attentou contra o direito do peticionario desde que não o privou do exercicio daquelle officio.

João Joaquim de Oliveira, morador em Fernandez do districto de Capoeiras do municipio de Bonito, pedindo providencias contra João Correia e Antonio Paixão que auxiliaram a Manoel de Barros no sentido de fixar este da posse de suas propriedades.—Ao sr. dr. juiz municipal de Bonito para informar e providenciar como for de direito.

João Gomes da Silva, tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Bonito, designado para exercer o logar de official do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Bonito, pedindo prorogação de prazo por mais 20 dias afim de que possa satisfazer as exigencias da lei e assumir o referido exercicio.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de novembro de 1904 :

Joaquim José da Costa Valente, Joaquim Augusto Reis, Jorge Tapso, Manoel Moreira Reis, Joaquim da Silva Salgueiral e Eduardo José de Almeida Pernambuco — Informe a 1.ª secção.

Arthur Gonçalves Porto.—Sim, fazendo-se as necessarias notas e alterações do nome no respectivo mappa da distribuição do imposto de classe n. 40.

Gustavo L. Furtado de Mendonça.—Volte a 1.ª secção para completar a informação que é por demais differente

José Progresso Ferreira & C.ª e José Cordeiro dos Santos.—Satisfaça a exigencia do art 282 do reg. de 2 de julho de 1879

Maria Villa — Prove ter observado o despacho na ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Silveira & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª.—Informe a 3.ª secção

José Francisco Ferreira, 2 e Benvenuto Cavalcante de Mello.—Certifique se.

Lopes & Araujo.—Restitua se.

Orlando da Annunciação Faria.—Indeferido.

Joaquim Mendes da Silva — Satisfaça a exigencia da ultima parte 5.ª art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

João Braga.—Como requer em vista da informação e documentos exhibidos.

João Baptista do Amaral, Banco Emissor de Pernambuco, 3.—Junte o conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Dubeux & C.ª.—Como requerem em vista da informação.

Antonio Carlos Borromeu dos Santos.—Indeferido. O peticionario mesmo confessa que no seu estabelecimento explora negocio differente ao em que se achá especialmente tributado e portanto está sujeito a contribuição decretada no art. 1.º § 4 n 5 da lei orçamentaria vigente.

Joanna Gomes Porto Machado.—Informe a 1.ª secção tendo em vista as condicções do peticionario nos termos de accôrdo com a lei n. 684.

Julius von Sohsten.—Selle com estampilhas estaduaes o documento que juntou.

José Vasconcellos.—Sim, pagando as taxas devidas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de novembro de 1904 :

Companhia Ferro Carril de Limoeiro — Não tem logar a restituição. A companhia não recorreu a concessão apenas autorisada pela lei e somente depois de resolvido sobre o uso da autorização adquirirá ella, um não direito sobre á isenção que, aliás, depende de exame em cada caso.

Seixas Irmãos.—Não ha que resolver, visto já ter sido definitivamente decidido o caso.

José de Carvalho Sobrinho. — Deferido com officio desta data ao thesouro.

Marianna de Alem Pinto, Geodato Monteiro e Izidoro de Olinda Campello.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do da 14 de novembro de 1904 :

Bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade.—Ao exm. sr. dr. governador do Estado.

Maria Rosa Baptista dos Reis, commendador Luiz Duprat, Estevão de Gusmão, José Pinto de Figueirêdo, José Franco Ferreira, Julio Pereira de Moura e Nerêo Macial.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

J. N. & C.ª.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 11 de novembro de 1904 :

Manoel Silvestre Pereira Bastos, pedindo prorogação do prazo afim de dar cumprimento a intimação do dr auxiliar no sentido de ser effectuado o asseio do predio n. 28 B a estrada de João de Barros.—Fica prorogado por 15 dias o prazo para os concertos de que trata o supplicante.

— Dia 16

Zefirino Gonçalves Agra, director da sociedade Conciliação, pedindo para ser considerada de nenhum effeito a intimação do dr. auxiliar, referente ao predio n. 17 á rua Formosa, allegando ter o dito predio de ser demolido para nova reconstrucção.—Deferido de accôrdo com a informação do dr. auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção—N. 245—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de novembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

No dia 14 :

A' minha ordem, José Alves de Oliveira, remettido pelo delegado da Victoria, como cumplice no assalto do povoado Jussará, Theotonio Alves da Silva, preso em flagrante pelo crime previsto no art. 294 § 2.º do codigo penal, Candido Honorato Pereira da Silva, por crime de ferimento, Salustiano José e Francisco Rodrigues Borges, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes

A' ordem do subdelegado do Recife, Martiniano da Fé Correia conhecido por Bombos-ala-Bombos, preso em flagrante por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, José Domingues de Lima, como desordeiro,

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, João Baptista da Costa, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Antonio Pereira dos Santos, Francisco Lopes do Nascimento, Joaquim Antonio Honorio, como desordeiros.

No dia 15 :

A' minha ordem, Joaõ Joaquim da Silva, conhecido por «José Magro» e Manoel José da Silva, vulgo «Manoel Magro», como pronunciado em crime de morte e roubo.

A' ordem do subdelegado do Santo Antonio, Jorge Abdon Martins dos Santos, preso em flagrante, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Pompêo Antonio, por embriaguez, Antonio Sergio Martins e Josepha Maria do Espirito-Santo, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, Martha Maria da Conceição, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do disricto da Magdalena, Maria da Concição, como alienada.

— Participou-me o subdelegado de Preguiças do municipio Agua Preta que, no dia 12 a 1 hora da tarde, na occasião em que o trem conduzia cannas daquella localidade para Ribeirão succedeu cair de um dos carros o menor Gonçalo de tal e ficar com o pé direito fracturado.

A alludida autoridade providenciou no sentido de ser dito menor transportado para o hospital Pedro II e das diligencias procedidas chegou a evidencia de que o facto fôra casual.

— Em officio de 8 do corrente o delegado de policia do municipio de Bom Conselho communicou-me que no dia 30 de outubro proximo passado, no logar Pau-ferro, os individuos de nomes Antonio Leonardo Ferreira, Antonio Mauricio Ferreira Pereira, José Cadudá, Manoel Mathies, Manoel Leandro e José de tal, vulgo «José Beata» assassinaram barbaramente José Alexandre de Noronha e ferirem gravemente a Felix Pereira.

Contra os criminosos que evadiram-se procede a alludida autoridade de accordo com a lei.

— O 2.º sargento do corpo de policia, João Pinto de Miranda assumiu em data de 14 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Beberibe do municipio de Olinda.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de novembro de 1904 :

José Antonio Correia, Manoel Benedicto da Silva e Maria A. Francisco de Aguiar.—Deferido em vista da informação.

Constantino Gonçalves Mattos e Manoel Pestana dos Santos.—Certifique se

Rodolpho Garcia. — Como requer, pagos os respectivos impostos.

Joaquim Emilio da Cruz Muniz.—Sim de accôrdo com a lei.

João Ansberto Lopes & C.ª.—Modifique-se a colleta de 58$000.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1904

PRESIDENTE INTERINO, O EXM SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

Do Cabo :

Recorrente, o juizo ; recorridos, João Felippe de Albuquerque e outros. Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão. Deu-se provimento, contra os votos dos srs. desembargadores José Uchôa e Macêdo Lima.

Aggravo de petição

De Pão d'Alho :

Aggravante, o abbade do mosteiro de S. Bento ; aggravado, Vicente Antonio Novelino. Relator, o sr. desembargador Silva Marques. — Negou se provimento unanimemente.

Appellação civel (embargos)

Do Recife :

Appellante, João Hermino de Oliveira ; appellados, Guimarães Lima & C. Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo ; revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti.—Desprezaram-se os embargos unanimemente.

Appellação civel (embargos)

Do Recife :

Appellante, d. Hermelinda Baptista de M. Maia ; appellado, o juizo. Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo : revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti.—Desprezaram-se os embargos unanimemente.

Provisão de solicitador

Impetrante, Joaquim José de Abreu.—Concedeu-se unanimemente.

Passagem

Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello :

Appellação crime

Do Recife :

Appellante, Pedro Pereira Custodio ; appellada, a justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho :

Aggravo de petição

Do Recife :

Aggravantes, Joaquim Gonçalves & C. e outros ; aggravado, Silva Cavalcanti.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti :

Appellação crime

Do Recife :

Appellante, José Honorio dos Santos ; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa :

Appellação crime

De Bezerros :

Appellante, Pedro José da Silva, vulgo Pedro Monteiro ; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho :

Appellação crime

De Granito :

Appellante, o juizo ; appellado, Tertuliano Rodrigues da Silva.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello :

Appellação civel

De Garanhuns :

Appellantes, Francisco Bezerra de Carvalho e sua mulher ; appellado, o Banco emissor de Pernambuco.

Encerrou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Publicações a Pedido

Ao romper da aurora de ante-hontem os anjos entoaram hymnos ao Salvador em regosijo do anniversario natalicio da exma. sra. d. Ernestina de Souza Lima.
17—11—904.

T. A.

Aos meus amigos

Cumpro o dever de agradecer aos meus amigos as attenções que me têm dispensado, honrando-me com suas visitas e cumprimentos e aproveito a opportunidade para sollicitar suas ordens na Capital Federal, para onde sigo hoje, a bordo do paquete *Clyde*, pedindo-lhes desculpas por não haver delles me despedido pessoalmente.

Recife, 16 de novembro de 1903.

A. Gonçalves Ferreira

A Alfandega de Pernambuco em liquidação

A situação actual da Alfandega de Pernambuco é incompativel com o decoro nacional.

Decresce consideravelmente a renda e a exploração improbidosa, alargando os seus dominios, excede os limites de todos os escandalos, sob o imperio negativo de inspectoria que alardea dirigir uma repartição composta na sua totalidade de homens perfeitos e impecaveis, verdadeiras creaturas angelicaes incapazes da minima incorrecção.

Não ha no funccionalismo fiscal da União individualidade tão indifferente aos interesses confiados ao seu criterio como o actual inspector da Alfandega de Pernambuco.

Tambem a ingenuidade em materia administrativa nunca deparou producto tão completo.

O paiz conhece a historia da nomeação do sr. Aranha e raro são os seus companheiros de classe que não formaram ainda juizo definitivo das suas aptidões.

Nomeado por inspiração lucenista e apregoado o acto do governo como uma victoria da opposição do Estado de Pernambuco contra os situacionistas, foi o Sr. Aranha recebido por parentes do Sr. Lucena preponderante na repartição que ia dirigir nos braços dos quaes atirou-se confiante.

Fraga no posto, na amizade e na confiança illimitada embora, reformando o grupo.

Os Carneiros e Campellos, sob a chefia do Dr. Netto Campello e orientação de seu tio conferente Maranhão, amigo intimo do Sr. Lucena, constituiram-se inseparaveis de então até hoje, do Sr. Aranha na repartição e no lar, em toda parte e fóra do circulo estreito formado por elles e os seus affeiçoados não existam outras intimidades e dedicações reciprocas.

E o inspector não procura velar ás vistas do publico o seu pendor irresistivel dos lucenistas, confessa-o, e mais de uma vez, desculpando-se em conversas disse que seria uma ingratidão sem nome da sua parte deixar a intimidade dos que o nomearam, receberam e cobraram de desusadas attenções.

D'ahi por diante tudo é licito prever.

O conferente Maranhão passou a ter como distribuidor de despachos o proprio sobrinho e os *bons* despachos lhe são forçosamente distribuidos.

Aguçou-se a cubiça gananciosa e a Alfandega entrou no periodo de liquidação definitiva que resultou o incendio da noite de 26 de Fevereiro ultimo, recurso extremo para apagar os criminosos indicios existentes no archivo, perversa empreza de que nenhum audacioso culpado antes cogitara.

Nem as chammas do pavoroso incendio crisparam de leve as camadas superficiaes da conciencia do creador de todas as cousas na Alfandega, infinitamente bondoso e condescendente.

Na madrugada do incendio penetrou elle no edificio rodeado dos seus intimos, em parte contemplados no parecer do dr. procurador da Republica, por elles atassalhado, na persuasão de que escapariam de todas as malhas da rêde da justiça e aos livres e amplos recursos do rigorismo administrativo.

E ao passo que tentava, por elle obstado, succumbir nas chammas em lamas theatraes, conquistando as glorias de martyr do fogo da amisade em suppostas excoriações que o levaram arrastado por tanta dedicação affectuosa á *Pharmacia Conceição*, em sua mente germinou o pensamento de defender os amigos de qualquer suspeita, ainda sendo necessario isentar de toda a culpa, mesmo visual todo o pessoal da Alfandega.

Depois da catastrophe não foram alteradas as praticas que impedem a arrecadação de mais de um terço e o velho edificio carcomido pelo incendio acha-se coberto de uma *teia bem tecida* protegendo tudo a portas abertas...

Respondendo ao parecer esmagador do dr. Odilon Nestor no inquerito sobre o incendio phantasiaram defesas e houve um delles que se soccorreu á certidões de bancos sobre a ausencia de dinheiros antes retirados cautelosamente ; mas é facil apresentar : certidão do registro de hypothecas nesta capital comprovando avultadas sommas dadas em emprestimos por conferente em nome do filho, que está aqui vivendo á largas sem ter ganho por si um real assignando como *Pernambucano* os artigos escriptos no Rio, pelo protector e chefe da tribu.

Continúa a distribuição de despachos em familia e para o sr. Aranha e A Alfandega é o ninho divinal dos anjos e os revesamentos são de portas e não de pessôas.

Felizmente na pasta da Fazenda está um brazileiro honrado, o exm. sr. dr. Leopoldo de Bulhões, que mandará fechar as portas da Alfandega deste Estado.

Um republicano.

Agradecimento

Altina Porto Cajueiro, Maria Joaquina Cajueiro, João Protasio Cajueiro e sua mulher, Antonio Costa e sua mulher, viuva, mãe, irmãos e cunhados de Joaquim Gervasio Cajueiro, assas penhorados, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar o enterro, assistir ás missas e apresentar pessoalmente ou por cartões pezames pela irreparavel perda que acabam de soffrer.

Ribeirão, 15 de Novembro de 1904.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc. ;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria ;

Respirina n. 1 —Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc. ;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc. ;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc. ;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc. ;

Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente ;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc. ;

Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc. ;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc. ;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc. ;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e Braga Guimarães.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

Chegada

Do paquete *Clyde*, que amanhã deve aportar no Recife, são passageiros os nossos amigos José F. Salsa e sua exma. familia, Luiz Alves Magalhães e Francisco Ramos da Silva, os quaes regressam da Patria onde foram de visita ás suas familias.

O nosso amigo Salsa, para satisfazer aos desejos de amigos, só embarcará para esta Cidade, onde é estabelecido no proximo domingo 20 do corrente, no trem da manhã, acompanhado pelas importantes bandas de musica *Charanga do Recife* e a do Instituto Ayres Gama.

A' Floresta de Leões, os seus numerosos amigos d'esta Cidade, irão apresentar-lhes as bôas vindas, acompanhados pela philarmonica Commercial Cesarina.

A Cidade de Limoeiro, se veste de galas para receber o amigo que tantos beneficios lhe tem prestado, os seus companheiros e socios da firma commercial lhe promovem imponente manifestação que terminará por uma explendida soirée, para a qual, já foram destribuidos convintes as familias da élite Limoeirense.

Que ventos galernos em mar de rosas, condusam pelo Atlantico os nossos bons amigos, são os nossos votos.

Limoeiro, 16 de Novembro de 1904.

José Rosado de Oliveira.

José Nogueira de Souza

SETIMO DIA

A familia Nogueira de Souza profundamente compungida com o passamento do seu idolatrado chefe **José Nogueira de Souza,** agradece do fundo d'alma a todas as pessôas e irmandades que se dignaram de comparecer ao seu enterramento, e convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do 7.º dia que, por alma do pranteado morto, manda celebrar na sexta-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na egreja do Espirito Santo, confessando-se eternamente reconhecida a todos que comparecerem.

AGRADECIMENTO

A familia Alves Guimarães, sinceramente penhorada pelas demonstrações de pezar que recebeu por occasião do passamento de sua inolvidavel progenitora d. Maria da Silva Campos Guimarães, vem pelo presente hypothecar seu profundo agradecimento a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro, assistir as missas que foram celebradas em intenção da mesma e apresentar pessoalmente e por cartões, condolencias por tão irreparavel perda.

Agradece igualmente, muito reconhecida, as distinctas associações civis e religisses, que se fizeram representar não só no enterro, como nas missas do setimo dia: A Charanga do Recife e seu corpo musical (agradece as manifestações de pezar e as missas que sua digna directoria fez celebrar); Monte Pio Popular Pernambucano; Associação dos Empregados no Commercio; Clubs Philomomo, Democratas e Cara Dura; Sociedade Musical Euterpe; Ordem 3.ª de S. Francisco, Espirito Santo, Sant'Anna de Santa Cruz; Santissima Trindade e Sacramento de S. José e S. José da Agonia; e bem assim á imprensa as referencias quo fez a idolatrada extincta.

Recife, 14 de Novembro de 1904.

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3. — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9. — Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente —nas principaes pharmacias e drogarias.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

MEMORIAL pernambucano e Almanack Laemmert para 1905 já estão á venda no Deposito, á rua Marquez de Olinda n. 4; **Livros** para escripturação mercantil, **Copiadores** de todos os formatos e preços; **Papeis** carbonicos, copiativos e outros de linho para correspondencia com os competentes invelopes; Legitima **Eureka** americana; **Tintas** de côres e lapis, assim como os demais pertences de escriptorio.—Emporio typographico, Livraria e typographia, onde se encontram, a preços razoaveis, os respectivos artigos de 1.ª mão no Recife.—Agencia do codigo RIBEIRO.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Iris* para Maceió, Rio, Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Itamby*, para a Parahyba, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, hoje, recebendo:

Impressos até 2 horas da tarde

Objectos para registrar até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 2 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Brooklin para Bachillers.

De Camaragibe para Meira.

Do Rio para Barros Netto, Concordia n. 55.

De Cabrobó para dr. Moraes Silva, Duque de Caxias n. 23.

Um aviso para Macedo.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Usando dos direitos que me confere a segunda parte do artigo 18.º dos Estatutos, convido pelo presente a todos os socios desta instituição a se reunirem em Assembléa Geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na séde do Hospital, afim de resolverem sobre a reforma dos Estatutos, auctorizada pela mesma Assembléa Geral.

Hospital Portuguez de Beneficencia, 16 de Novembro de 1904.

João Raposo de Souza,
Provedor.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Antonio José Teixeira, socio da firma Teixeira Miranda & C.ª, declara que para fins commerciaes passa a assignar-se da presente data em diante Antonio José Teixeira Salgueiral.

Recife, 8 de novembro de 1904.

Antonio José Teixeira Salgueiral.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 15 de novembro de 1904.

Ao publico e especialmente ao commercio

Antonio Pinto da Silva & C. declaram que deixou de ser seu empregado o sr. Alfredo Alvaro Guimarães.

Ao commercio e ao publico

J. Salgueiral & C. participam ao commercio e ao publico, que em data de 1 de novembro corrente, venderam aos srs. João Diogo Lopes de Miranda e Antonio José Teixeira o seu estabelecimento, sito á rua Marcilio Dias ns. 20 e 22, intitulado «Refinaria Salgueiral» transferindo-lhes todos os direitos sobre a marca registrada que usavam.

Recife, 1 de novembro de 1904.

J. Salgueiral & C.

Declaração

O abaixo assignado declara que conforme contracto firmado, passa n'esta data a ser unico fabricante do *Vinho arsenico-iodo phosphatado* e *Pilulas antimalaricas* do dr. Raul Azêdo o sr. pharmaceutico Arthur de Sá, estabelecido com pharmacia á praça Maciel Pinheiro.

Recife, 15—11—904.

Jayme de Almeida Azedo.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que n'esta data dissolveram amigavelmente a sociedade que n'esta praça gyrava sob a firma de Marques & Pereira, retirando-se o socio Antonio Joaquim Pereira, pago e satisfeito de seu capital e lucros, e exonerado de toda responsabilidade.

O activo e passivo da extincta firma, fica a cargo do socio Antonio Leite Marques.

Recife, 3 de Outubro de 1904.

Antonio Leite Marques.
Antonio Joaquim Pereira.

José Antonio da Costa Fernandes, tendo comprado ao sr. Manoel Ricardo de Medeiros, o seu estabelecimento de fazendas, sito á travessa da Casa Amarella n. 8, livre e desembaraçado de qualquer onus, previne a quem se julgar prejudicado para reclamar no prazo de tres dias.

Recife, 12 de novembro de 1904.

José Antonio da Costa Fernandes.

Confirmo.

Manoel Ricardo de Medeiros.

JOAQUIM FELIPPE FILHO

Precisa-se saber onde reside este senhor ao largo do Corpo Santo n. 17 1.º andar.

Refinaria Cruzeiro

Continúa a vender seus assucares:

Especial, por 15 kilos............ 5$600
Primeira « « .... 4$600
Segunda « « .... 3$600

Caes Capibaribe, ns. 54 a 66

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastelaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA

do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

ANNUNCIOS

LEITERIA PASTEUR

Em Beberibe — Porto da Madeira

Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.

Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estábulos.

Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.

Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.

Trata-se assignaturas communs.

A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.

Correspondencia caixa do correio n. 72.

O gerente,
F. Freire de Moura.

ENSINO EM CAXANGÁ

O bacharel Leal de Barros tem aberto em sua residencia um curso de instrucção scientifica, musica, piano e instrumentos de cordas, para senhoritas e menores.

Tambem lecciona na residencia de seus alumnos.

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

CASA E SITIO

Aluga-se ou vende-se a grande casa, com sitio, á rua do Conde da Bôa-Vista n. 106, propria para collegio ou pensão. Trata-se na rua do Livramento n. 21 ou á rua da Santa Cruz n. 3, a chave está na padaria Nogueira, no Caminho Novo.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vende em *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

CAL HYDRAULICA AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5172 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

COISAS QUE CONVÊM SABER

As drogas já tiveram a sua época. A electricidade é o remedio do futuro para allivio da humanidade soffredora, e o seu uso virá a ser, em época não remota, universal, como o unico remedio verdadeiro para a fraqueza e molestias do corpo. Muitos dos melhores medicos da actualidade estão completamente convencidos deste facto e utilizam-se deste maravilhoso agente, cada dia mais, na sua clinica, desprezando as drogas e outros methodos antiquados de curar.

Na electricidade temos um remedio mesmo para os maiores excessos. E' ao mesmo tempo tonico e sedativo. Ella allivia a acalma os nervos desde o momento em que é applicada. Normaliza a acção do estomago, pulmões, coração, figado, rins, bexiga, utero, ovarios e todos os musculos. Chimicamente purifica o sangue, desinfecta o organismo e auxilia os orgãos em geral a expellir para os canaes competentes quaesquer impurezas que nelles possam estar depositadas. Acaba com as dores e feridas, eliminando as suas origens. Finalmente, fortifica e tonifica o organismo em geral de uma fórma impossivel de ser effectuada por meio de qualquer systema conhecido da sciencia.

O sr. Alberto Martins de Araujo fez uso do meu Cinturão e hoje declara-se completamente restabelecido

Cesario Alvim, 22 de julho de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.

Illm. sr.—Em meu poder o seu favor de 18 do corrente, ao qual respondo. E' verdade que soffri horrivelmente do estomago, intestinos, etc., soffrimentos estes de que estive atacado durante dez annos. Cheguei, por vezes, a privar-me da alimentação por não digerir o meu estomago, apparecendo-me nessas occasiões dores horriveis. Ha sete mezes, graças a Deus, passo bem, isto depois que fiz uso do CINTURAO N. 8, comprado a v. s., do qual só me utilizei por espaço de vinte a trinta dias.

Se esta vos fôr util, podeis fazer o uso que vos convier.

De v. s.—Amigo attento e agradecido.

Alberto Martins de Araujo.

Cesario Alvim—Estado do Rio.

Se desejaes mais informações com referencia ao meu methodo de curar, não deveis hesitar em procurar-me. Nada vos cobrarei pelas informações. Todas as informações são GRATIS. Se não vos fôr possivel vir, mandae buscar os meus livros:

SAUDE E VIGOR

ser-vos-hão enviados livres de qualquer despeza,

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde.—Domingos: das 10 da manhã ao meio dia.

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA
Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.
A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA—JUCA DE CARVALHO

TOURNÉE—LUCINDA SIMÕES

Direcção de Christiano de Souza

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1904

8.ª RECITA DE ASSIGNATURA

A 1.ª representação da comedia em 4 actos, de Victorien Sardou, traducção de CHRISTIANO DE SOUZA:

AS FOGUEIRAS

DE SÃO JOÃO

Amanhã—6.ª-FEIRA—Amanhã

GRANDIOSO ESPECTACULO

RECITA DA ACTRIZ LUCINDA SIMÕES

Principiará ás 8 1/2.

Trens e bonds para todas as linhas.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** e que vende por preço sem competencia.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidsa e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O ***Lacto-Phosphato de cal*** contido no **XAROPE** e no **VINHO de DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE de DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O ***Lacto-Phosphato de cal*** torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FAHNESTOCK B. A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceite-se senão o genuino.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B. A. FAHNESTOCK

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.

Recife, 7 de novembro de 1904.

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.

Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C. á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

Casa e sitio

Aluga-se a importante casa, á rua do Jardim n. 17 freguezia de S. José, proximo bonds Caxias, para grande familia e terreno para jardim. Trata se na rua do Livramento n. 21, loja.

ALUGAM-SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

Estabulo Jaboatonense

Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá,** leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.

Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo

CAFE'

La Puerta de Alcalá

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e C.ª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope antiscorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento** das **glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores** e as **crostas de leite das creanças,** e as diversas **erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.
e nas principaes Pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Manoel de Farias Maciel

1.º ANNIVERSARIO

José de Farias Maciel e seus filhos mandam celebrar missas por alma de seu pranteado e inesquecido pai, avô e padrinho, na egreja de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, quinta-feira 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhan; agradecendo desde já a todos, por este acto de religião e caridade.

Antonio Gregorio Chaves

1.º ANNIVERSARIO

Antonio Soares Raposo e sua familia convidam seus amigos e parentes de seu inesquecivel genro, cunhado e pae, **Antonio Gregorio Chaves,** para assistirem ás missas que fazem celebrar na matriz de Afogados ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento, hypothecando a todos sua gratidão.

D. Maria A. de Amorim Garcia

Aprigio, Rodolpho, José, Arthur e Antonio Garcia, Celso de Souza (ausente) e Octavio Campos e suas familias convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar por alma de sua presada mãe e sogra **d. Maria A. de Amorim Garcia,** no dia 17 do corrente, 7.º de seu passamento, ás 8 horas da manhã, na Matriz da Bôa Vista.

Antecipam seus agradecimentos áquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

José Antonio de Britto

Emilia Cerqueira de Britto, (ausente) Julio Cerqueira de Britto, João Cerqueira de Britto e seu cunhado Lino de Abreu Cerqueira convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam rezar pelo descanso eterno de seu sempre pranteado e inesquecido marido, pai e cunhado—**José Antonio de Britto,** trigesimo dia de seu fallecimento, sabbado 19 do corrente, ás 8 horas do dia, na egreja da Soledade, e desde já antecipam seus agradecimentos áquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Luiz de Barros Velloso da Silveira

2.º ANNIVERSARIO

Francisco de Barros Velloso da Silveira, sua mulher, filhos e genro, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, por alma de seu nunca esquecido filho, irmão e cunhado, **Luiz de Barros Velloso da Silveira,** mandam celebrar nas egrejas da Escada e de Palmares, ás 8 horas da manhã. Desde já se confessam summamente gratos aos que se dignarem comparecer a esse acto de caridade e religião.

Coronel Gratuliano dos Santos Vital

30.º DIA

Francisco de Carvalho Vital e seus filhos, Benjamin de Andrade Carvalho e sua mulher, desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital e seus filhos (ausentes), summamente agradecidos áquelles que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de seu estremecido e inolvidavel esposo, pae, genro, irmão e tio **coronel Gratuliano dos Santos Vital,** novamente convidam-os para assistiram ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar na igreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, de 18 do corrente, 30.º dia de seu fallecimento, pelo que desde já confessam-se eternamente gratos.

LEILÕES

LEILÃO

Da antiga e conceituada Papelaria «Cardozo Ayres» sita á rua Marquez de Olinda n. 38.

Constando:

De grande quantidade de papeis de diversas qualidades e formatos, lapis, canetas, tinteiros, grande quantidade de tintas para escrever e copiar, enveloppes, livros, talão, pastas, diversas machinas, armação e balcão e uma immensidade de mercadorias pertencentes á mesma papelaria.

Sexta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Marquez de Olinda n. 38

O agente Gusmão autorizado pelo proprietario, fará leilão da referida papelaria em lotes e á vontade dos compradores.

GRANDE LEILÃO

De ricos e importantes moveis, riquissimos espelhos, sanefas douradas, importante mobilia de jacarandá, estylo moderno, com encosto de palha, guarda-roupas e guarda-vestidos, camas para casal e solteiro, excellente guarda-louça de suspensão com pedra, 2 aparadores com pedra eguaes ao guarda-louça, 1 piano de Charl Chess, toillette moderno systema americano, com espelho biseauté, porcelanas, crystaes, electro-plate, 1 cofre de Milners, 2 importantes carros de passeio, sendo 1 victoria e 1 cabriolet de 4 rodas, com arreios para os mesmos, e muitos outros objectos que serão descriptos nos jornaes de terça-feira.

Quinta-feira, 24 do corrente

A'S 11 HORAS

Na chacara á rua S. Miguel n. 90, (Afogados)

O agente Gusmão, autorizado pelo procurador do illm. sr. Jacob de Moura, que se acha na Europa, fará leilão de todos os seus ricos objectos de casa de sua residencia, os quaes se acham completamente conservados e asseiados.

Da estação da rua do Brum partirá ás 10 1/2 horas um bond especial, pela linha Caxias, que dará passagens aos concorrentes.

AGENTE MARTINS

LEILÃO

DE

Ouro, prata e joias

DE

Monte de Soccorro

Por autorisação do conselho fiscal da Caixa Economica fará leilão o agente Martins, no dia 18 do corrente, das seguintes cautellas:

NUMEROS

46687	47991	48144	48215	48260	48416
46688	47993	48145	48217	48261	48419
46689	47994	48151	48218	48262	48427
47397	47995	48157	48219	48263	48430
47505	48024	48159	48220	48264	48431
47535	48025	48161	48221	48272	48433
47536	48034	48162	48222	48281	48434
47581	48042	48165	48224	48285	48441
47610	48046	48166	48225	48287	48455
47636	48048	48167	48228	48291	48456
47646	48052	48170	48229	48309	48467
47648	48054	48172	48231	48310	48468
47821	48058	48184	48232	48315	48473
47823	48067	48190	48234	48321	48477
47835	48068	48191	48236	48323	48480
47837	48070	48193	48237	48325	48484
47874	48073	48194	48238	48328	48489
47876	48076	48196	48239	48343	48492
47879	48077	48197	48240	48355	48503
47896	48081	48198	48241	48356	48504
47897	48089	48199	48242	48364	48505
47899	48091	48200	48243	48367	48508
47903	48094	48203	48245	48376	48509
47909	48098	48206	48246	48381	48512
47920	48107	48207	48247	48382	48514
47922	48110	48208	48248	48384	48515
47929	48115	48209	48249	48386	48523
47932	48119	48210	48250	48392	48525
47938	48125	48211	48251	48398	.....
47960	48132	48212	48253	48399	.....
47974	48136	48213	48255	48400	.....
47978	48139	48214	48256	48409	.....

A'S 11 HORAS

Sexta-feira, 18 do corrente

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO,** commandante Guennes Wanderley, segue no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde para.

Fernando de Noronha.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **AMAZONAS**, é esperado do sul até o dia 22 do corrente, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR,** é esperado de Liverpool no dia 19 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

O vapor **ELECTRICIAN,** é esperado do sul no dia 21 corrente, seguindo depois de pequena demora para **Leixões e Liverpool.**

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND,** é esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON,** é esperado de Nova York no dia 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE,** é esperado do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommadações aos srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

48—Rua do Commercio—48

1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**IRIS**

Commandante Dioclecio Willington.

Presentemente no porto sahirá no dia 27 para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande de Pelotas e Porto Alegre.

O VAPOR

MARANHÃO

Commandante 1.º tenente P. Junior.

E' esperado do norte no dia 20 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**ESPIRITO SANTO**

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

E' esperado do sul no dia 19 do corrente, e seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ARMAÇÃO.—Vende-se uma á rua de Santa Cruz, n. 36, ou aluga-se; propria para venda: a tratar á rua Visconde de Albuquerque, n. 131, venda.

ALUGA-SE 2 armazens para compras ou deposito de assucar, algodão ou cereaes, no melhor ponto e junto á estação de Nazareth, Estrada de Ferro de Limoeiro; a tratar com o major Domingos Braga, naquella cidade, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE para negocio ou moradia, uma loja na rua da Imperatriz, com agua, banheiro e grande quintal, por 50$000; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA—Precisa-se de uma que compre e cosinhe para uma casa de duas pessôas; a tratar na rua da Penha n. 9, 2.° andar.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA—Precisa-se na tabacaria Bella Italia, á rua da Imperatriz (Dr. Rosa e Silva) n. 58.

BOM NEGOCIO—vende-se barato uma taverna com commodos para outro negocio e tambem uma armação de amarello com balcão de volta; a tratar na rua do Amorim n. 17, Recife.

BANHOS SALGADOS—Aluga-se as casas na rua dos Guararapes n. 22 e Santa Rita Nova n. 58: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOM NEGOCIO. Vende-se um cofre prova de fogo de bom tamanho e bem conservado e como seis tachos para refinar assucar; a tratar e ver á rua Larga do Rosario n. 3. (Padaria do Commercio.

BOMBA SERVIDA.—Precisa-se comprar uma de repucho; a tratar á rua Rosa e Silva n. 55.

COMPRA-SE apolicese staduaes, emissão de 30 annos; a tratar na rua Larga do Rosario n. 19.

COMPRA-SE—caixões vasios para macarrão, na praça Maciel Pinheiro, n. 17, junto á Pharmacia Ferreira.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho; a tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que cozinhe com perfeição, á rua Duque de Caxias n. 91.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

8:000$000.—Vende-se o engenho Canamduba, a uma legua de Jaboatão, moente e corrente, podendo safrejar 1800 pães; a tratar com o major Geraldo Barroca, no escriptorio da Great Western, largo do Corpo Santo.

MACHINAS para bordar, apparelho engenhoso, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

OBRAS DE ESCRICH—A Inveja, 3 volumes; Os Filhos da Fé, 3 volumes; cada obra 4$000. Livraria Silveira—Crespo—14.

PARA ESCRIPTORIO—Aluga-se, a 1.ª sala da frente do 1.° andar da rua do Marquez de Olinda n. 3; a tratar na loja, Relojoaria.

PILULAS CALUMBY.—**Pallidez**—rua Marquez de Olinda 30.

RODAS PARA CABRIOLET. Vende-se 4 rodas novas; a tratar na rua de Santo Amaro n. 1, cocheira.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

VENDE SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.

A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE a casa n. 32, á rua da Conceição com sotão e quintal a tratar na rua Larga do Rosario n. 44.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma 1/2 commoda e 1 guarda-comidas. Rua Larga do Rosario n. 21 A, Restaurant.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

EDITAES

O Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, Vice-Presidente em exercicio de Presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.

Faz publico a quem interessar, que devendo ter logar no dia 15 do corrente a posse dos Concelheiros eleitos em 10 de Julho, são convidados os actuaes Concelheiros para comparecerem no Paço do Concelho á 1 hora da tarde do referido dia, afim de assistirem a mesma posse.

E para constar mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, Official maior da Secretaria o escrevi aos 9 de Novembro de 1904. — *Manoel Gonçalves Ferreira Costa*.

Directoria geral de saude do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DE 5.ª CLASSE

Torno publico, conforme determinação do sr. general director geral de saude do exercito, que, de accôrdo com as Instrucções publicadas em ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 82, de 16 de junho de 1900, estará aberta a inscripção para concurso ao logar de medicos de 5.ª classe do serviço de saude do exercito, de 1.° a 20 de janeiro de 1905, na Capital Federal.

Os pretendentes deverão provar, com documentos devidamente legalisados, que são cidadãos brasileiros no pleno goso de seus direitos civis e politicos, formados em medicina por uma das Faculdades da Republica, menores de trinta annos, e que possuem aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar no tempo de paz e de guerra, tudo de conformidade com o art. 6.° e seus §§, do decreto d. 307 de 7 de abril de 1890.

A inscripção será feita na Capital Federal, na repartição da direcção geral de saúde, mediante requerimento assignado pelo pretendente, por elle apresentado ou por seu bastante procurador, mas sempre acompanhado dos documentos acima referidos.

Todas as mais explicações serão fornecidas nesta repartição.

Delegacia da Direcção Geral de Saúde junto ao commando do segundo Districto Militar, no Recife, 25 de outubro de 1904.—O delegado, dr. *Francisco de Paula Alvellos*, tenente-coronel.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1904.

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio de accôrdo com o § 69 titulo 6.° da lei n. 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1° lettras C e D das Disposições Geraes da referida lei.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara desta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que pelo negociante A. J. Madeira, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

PETIÇÃO

Illm. sr. dr. juiz municipal da terceira vara.—A. J. Madeira, commerciante estabelecido com varios ramos de negocios, á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 62, desta cidade, achando-se impossibilitado de solver os seus compromissos pelos motivos constantes da exposição feita no documento junto, sob n. 1, o qual offerece como parte integrante da presente, quer propor aos seus credores, no intuito de prevenir a declaração de sua fallencia, o accôrdo que do mesmo se vê. Requer, portanto, a v. s. que se digne de mandar passar os editaes de que trata o art. 25 do decreto n. 4855 de 2 de junho de 1903, e de preencher as demais formalidades legaes, afim de ser homologado dito accôrdo.

O supplicante, em obediencia ao disposto no art. 23 do dito decreto, além do alludido documento, cuja transcripção deverá ser feita nos editaes, junta: a) certidão do registro de sua firma; b) certidão de que apenas dois titulos de divida liquida e certa sua foram protestados no dia 31 do mez proximo passado; c) o *Diario* e o *Copiador de cartas* de seu estabelecimento; d) o balanço; e) a conta demonstrativa dos lucros e perdas; f) relação dos credores. Pede deferimento. Recife, 9 de novembro de 1904.—A. J. Madeira.

(Sellada legalmente).

Era o que assim se continha e declarava em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho—D. A. Como requer.

Publique-se editaes e façam-se as citações recommendadas na lei.

Recife, 9 de novembro de 1904.—Abreu e Lima.

Distribuição—Ao segundo cartorio.

Em 9—11—904.—C. Oliveira.

Era o que assim se continha e declarava em ditodespacho e distribuição que vão aqui mui bem efielmente copiados dos proprios originaes em dita petição, depois da qualvia-se a proposta do theor seguinte:

PROPOSTA

Illms, srs. credores.—Bem sabeis que vamos atravessando uma epocha de grandes calamidades para as classes laboriosas. As causas desse phenomeno têm sido expostas pelos competentes, de modo a se tornar inutil insistir sobre ellas; e, á vista da sua generalidade, não preciso dizer que não escapei á terrivel crise.

Mas, procurando os effeitos dessa situação commum para justificar a precariedade daquella em que me vejo envolvido, eu conheço que motivos peculiares a mim concorreram efficazmente para fazer-me uma das numerosas victimas do estado economico-financeiro do paiz.

Eu sinto, com effeito, que, a despeito de tudo, lograria manter-me illeso á frente do importante estabelecimento por mim fundado e desenvolvido em varios ramos de negocios, se a cubiça de um tresloucado poderoso do municipio de Olinda, onde eu me estabelecera sob os melhores auspicios, não houvesse intervindo para frustrar todos os meus esforços. Não attendidoem seus intuitos, que eram os de uma rematada espoliação dos meus haveres, e por conseguinte dos vossos, esse a quem me refero e a quem mui legitimamente remonto os meus desastres commerciaes, não curou dahi por diante senão de suffocar a minha actividade por todos os meios illicitos e repugnantes.

Os factos são de hontem ainda, por isso, não tenho necessidade de recordar-vos a serie de violencia inauditas de que fui alvo, as quaes traduziram-se em confisco dos meus bens, varejos successivos da força publica em meu estabelecimento, prisões em massa dos operarios que lá trabalhavam, prohibição de entrada e de sahida de mercadorias, impostos vexatorios adrede decretados e para cuja cobrança começava-se por sequestro dos meus haveres em desproporção descommunal com a quantia exigida, tentativas para prenderem-me e até emboscadas para tirarem-me a existencia! Por tudo isso, roubado, assim, á tranquillidade, algumas vezes foragido; ora de todos paralyzados os serviços; ora interrompidos quando mais necessarios eram; tendo de sustentar varios pleitos para defender a minha propriedade, a liberdade e a vida minha e de meus empregados: subjugado ao peso de tantas despesas e da cessação dos lucros, achei me em estado desesperador. Onerou-se ainda mais a minha situação quando, por ter comprehendido a impossibilidade de restaurar naquelle municipio os meus dias prosperos, em luta com quem dispunha de todos os recursos para satisfazer os seus desejos de aniquilar-me, tive de transferir a fabrica para esta cidade com um dispendio enorme e prejuizo do material, cujo uma parte, por ter sido arbitrariamente embargado, está ainda por vir-me as mãos. Não foi só isso: concurrentemente a esses supremos vexames, foi-me exigido pela viuva e filhos do meu socio Augusto Maria Lôpo Duque, o pagamento dos interesses deste na sociedade que tiveramos; e tive de firmar um accôrdo para indemnizal-os, em virtude do qual comprometti-me a pagar-lhes quantia superior a vinte contos de réis, o que cumpri, menos relativamente á uma pequena parcella por não me julgar obrigado a tanto, correndo, por isso, ainda um pleito, perante este fôro.

E' facil, portanto, de ver que, fossem quaes fossem os meus esforços, assiduidade ao trabalho e intuito de cumprir os meus tratos e solver os meus compromissos, não ser-me-ia dado fazel-o na medida das minhas intenções; e, tendo mandado levantar um balanço exacto do meu estabelecimento, reconheci as pessimas condições em que me achava e preparava-me para dirigir um appello á vossa generosidade, afim de, por meio de um accôrdo comvosco, evitar a decretação da minha fallencia, senão quando um de vós usando dos seus inconcussos direitos, fez protestar no dia 31 do mez proximo passado uma letra de meu aceite, o que precipitou aquella minha resolução.

Nesse sentido, autorizado pelo que venho de expôr-vos e confiado em vossa benevolencia, faço-vos a seguinte

PROPOSTA:

Pagar-vos-ei trinta e um por cento (trinta e um por cento) sobre os vossos creditos em prestações de igual importancia a prazo de doze, dezoito e vinte quatro mezes, a contar da data da homologação do presente accôrdo.

Recife, 9 de novembro de 1904.—A. J. Madeira,

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita proposta que vai aqui mui bem e fielmente copiada do original junto á petição acima, sendo que a esta tambem acompanharam um «Diario» e um «Copiador de Cartas»; o registro da firma: uma certidão do official de protestos de lettras; um «Balanço»; uma conta demonstrativa de Lucros & Perdas e uma lista dos credores.

Em virtude do meu despacho supra transcripto, o escrivão que este subscreve fez passar o presente com mais tres iguaes, para serem affixados nas portas da Sala das Audiencias e da Associação Commercial á praça do Commercio e publicados não só no Diario Official como em outro de maior circulação, com o theor dos quaes annuncio a proposta feita por A. J. Madeira aos seus credores e os notifico para no prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, remetterem a juizo, além do voto de acceitação ou recusa de dita proposta, os documentos de seus creditos, dos quaes o escrivão do feito, cujo cartorio é situado na praça Barão de Lucena n. 13, dará o competente recibo, tudo de accôrdo e na forma da lei em vigor.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 9 dias do mez de novembro do anno de 1904.

Eu, Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima*.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Reparos no predio em que funccionam a Prefeitura Municipal e Bibliotheca Publica do Estado, na importancia de.... 14:881$200.

Por esta Repartição se faz publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, para os reparos acima indicados.

Os concorrentes deverão provar ter caucionado no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 10 % do valor da obra, mediante guia extrahida nesta Repartição até a vespera da concorrencia.

Todas as informações necessarias serão prestadas nesta Repartição, onde se acha o respectivo orçamento.

1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 14 de Novembro de 1904. — *Saboya*, Director interino.

Imposto de classe

De ordem do sr. dr. administrador desta Repartição scientifico ao sr. J. C. Levy, que foi collectado para pagar o imposto da classe n. 13, armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão, com a quota de 1:080$000, dentro do prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital. 1.ª Secção da Recebedoria, em 16 de Novembro de 1904. O chefe, *Manoel de Campos*.

O bacharel Joaquim dos Santos Lessa Junior, Juiz do 2.° Districto Municipal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que em observancia ao disposto no art 17, do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 foram alistados como jurados residentes neste districto os seguintes cidadãos:

1 Arthur Napoleão Carneiro.
2 Arthur Napoleão do Rego Barros.
3 Antonio da Costa Dourado.
4 Amancio José de Fontes Braga.
5 Antonio Vasques de Carvalho.
6 Antonio José Mendes Bastos.
7 Adelino Joviniao de Souza.
8 Antonio Moraes da Costa.
9 Arthur do Rego Barros.
10 Arthur Napoleão Cavalcanti.
11 Amaro Ferreira Nobrega.
12 Alcindo Liberato Pontes.
13 Affonso Ferreira Balthar.
14 Dr. Arthur H. A. Mello.
15 Adolpho Cabral R. da Camara.
16 Antonio Pinange de Albuquerque.
17 Achilles Settyme.
18 Affonso Lopes Ferreira.
19 Avelino Pinto dos Santos.
20 Dr. Albino G. M. de Vasconcellos.
21 Bacharel Albino Meira Filho.
22 Antonio Barbosa Garret.
23 Benedicto José de Mello.
24 Benjamin Antonio Ribeiro.
25 Basilio Magno da Silva. Guimarães.
26 Clodoaldo A. da R. Pereira.
27 Carlos Cavalcanti de Albuquerque.
28 Candido G. Torres.
29 Democrito C. de M. Peixoto.
30 Eloy Joaquim dos Passos.
31 Dr. Edgar Gordilho.
32 Dr. Eduardo R. Tavares.
33 Francisco Xavier do Nascimento.
34 Felinto Elisio de M. Peixoto.
35 Francisco dos Santos Moraes e Silva.
36 Francisco Augusto da R. Pereira.
37 Floriano da R. Valença.
38 Henrique de Barros Cavalcanti.
39 Henrique Ladisláo da Silva Araujo.
40 Horacio do Rego Barros.
41 Hemeterio Maciel da Silva.
42 Ildefonso F. de A. Mello.
43 João Cavalcanti de Albuquerque.
44 José de Góes Cavalcanti.
45 Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
46 José João da Veiga Seixas.
47 Joaquim José de Almeida.
48 Joaquim Maximiano Pestana.
49 João Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.
50 José Leite Rodoralho.
51 Januario Gomes dos Santos.
52 José Luiz Ferreira da Silva Filho.
53 José Fausto de Figueirêdo Carneiro.
54 Joaquim de Gouveia Cordeiro.
55 Bacharel Julio Clemente de Farias.
56 João de Alcantara Valença.
57 José Lopes Pessôa de Vasconcellos.
58 José do Rego Barros.
59 José Antonio de Couto Vianna.
60 José Ignacio Guedes Pereira.
61 José Clodoaldo Monteiro.
62 Juvencio Carlos Mariz.
63 João Pires Mariz.
64 Joaquim Diogo de B. Araujo.
65 Lins de Abreu Cerqueira.
66 Manoel Simplicio Torres.
67 Manoel Pedrosa dos Santos.
68 Coronel Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
69 Miguel Baptista de Oliveira.
70 Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.
71 Materno Olympio C. de Mendonça.
72 Manoel Affonso de Castro Nunes.
73 Orestes Teixeira de Miranda.
74 Olympio Pinto Damaso.
75 Pantaleão Ignacio dos Santos.
76 Pedro José Carlos Maia.
77 Rodolpho Penna Forte.
78 Coronel Sebastião M. B. Pirrho.
79 Vicente Oscar da G. Duarte.

Todos os cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão na presente lista, queiram apresental-a ao dr. juiz municipal da 1.ª vara até o dia 15 do corrente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado neste segundo districto municipal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos tres dias do mez de novembro de 1904. Eu, Antonio José Mendes Bastos, escrivão o escrevi.—*Joaquim dos Santos Lessa Junior*.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste Juizo no dia 25 de Novembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der os seguintes bens, penhorados á Fazenda do Estado.

A casa de taipa n. 11, no becco da Fabrica, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada em 200$000, pertencente a Maximiano Alves de Oliveira.

A casa de taipa n. 1, sita á rua do Dr. José Ozorio, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Marianno Xavier de Oliveira.

A casa de taipa n. 45, á rua Real da Torre, tendo porta e janella de frente, mede externamente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Joaquim Machado.

A casa de taipa n. 63 A, sita á Estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 75 centimetros, avaliada em 300$000, pertencente a Sebastião José Cavalcanti.

A casa n. 299 A, á rua Imperial, tendo 2 portas de frente, sendo 1 larga, e 1 janella, medindo externamente 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 1.900$000, pertencente a Sá Leitão & Barros, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 33, sita á rua do Bom Gosto, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição, com o abatimento da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 33, sita á travessa do Bom Gosto, tendo porta e janella de frente, medindo internamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, avaliada por 150$000, pertencente á Maria Sabina da Conceição.

A casa de taipa n. 3, á rua da Conceição freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$, pertencente a Luiz Eduardo de Hollanda.

A casa de taipa n. 59, á Estrada Real da Torre, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros, de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Firmino ou Antonio Alves de Oliveira.

A casa de taipa n. 21, á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a José Pereira dos Santos.

A casa de taipa n. 48, no becco da Fabrica, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Ignacio.

A casa de taipa n. 34, sita no bêco da Fabrica, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada em 250$000, pertencente a Pedro Alves.

A casa de taipa n. 3, á rua do Dr. José Osorio, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, constando de 1 sala e 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 95 centimetros, e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Maximiano S. G. dos Santos.

A casa de taipa n. 29, á Estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo exterdamente de frente 3 metros e 50 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a José Bemvindo.

A casa de taipa n. 11, no bêco da Fabrica, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada em 200$000, pertencente a Maximiano Alves de Oliveira.

A chacara n. 33, á Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, edificada dentro de um terreno murado em parte, tendo muro e portão de ferro na frente, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella n'um oitão e 1 janella no outro, constando de 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por.... 1:200$000, pertencente aos herdeiros de Zeferino de Salles Menezes.

A casa de taipa sem numero, á Encruzilhada de Belem, freguezia da Graça, onde se acha estabelecida o sr. Aggêo Ramos, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Rodrigues Pacca.

A casa de pedra e cal n. 262 A, sita á rua Imperial, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Benedicto, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça,

A casa de pedra e cal n. 23, á Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente constando de 2 salas e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 10 metros e 56 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei, porser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 168, á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 47, sita nas Barreiras, (Caxangá) tendo 3 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 80 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Manoel de tal ou Manoel Bezerra, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça. E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 16 de novembro de 1904

O exm. sr commendador prefeito, chama a attenção de todos os proprietarios de predios deste municipio para a postura abaixo transcripta, avisando-os de que empregará todos os meios legaes para a fazer cumprir.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

LEI MUNICIPAL N. 4

TITULO II, CAPITULO I

Art. 6.° Fica prohibido dar escoamento para as ruas, praças, beccos e estradas do municipio, as aguas servidas das habitações.

§ 1.° No perimetro da cidade e na parte em que funccionarem apparelhos da Companhia Recife Draynage, o escoamento das aguas servidas será feito por esses apparelhos, respeitados os termos do contracto da mesma Companhia e de accordo com ella.

§ 2.° Na falta desses apparelhos nos logares onde existirem galerias publicas de esgoto, as aguas servidas serão encanadas para essas galerias por meios de tubos de barro de pequeno diametro.

§ 3.° Onde não existirem apparelhos da Companhia Recife Draynage, nem galerias publicas de esgoto, se farão nos quintaes ou pateos das habitações reservatorios ou sumidouros para as referidas aguas servidas.

§ 4.° Os reservatorios ou sumidouros de que trata o paragrapho antecedente consistirão em galerias subterraneas limitadas, de alvenaria de tijolos com abobada de berço, sem fundo de alvenaria e sem revestimento algum, tendo nos rins da abobada a entrada do encanamento, e nos tympanos ou na parte superior uma pequena ventosa ou tubo extractor sahindo no telhado ou na altura deste, sufficientimente protegido da invasão das aguas fluviaes e destinado a penetração do ar e escapamento dos gazes.

§ 5.° Os reservatorios os sumidouros não podem ser construidos nas proximidades das cacimbas ou dos poços obstruidos.

§ 6.° Nenhum sumidouro poderá ser construido sem previa autorisação da Prefeitura, guardado o que fôr determinado, quanto as respectivas dimensões e local.

§ 7.° A declaração de que trata o § antecedente será feita pelo proprietario ou por seu procurador ou por qualquer pessôa que legitimamente o representar.

§ 8.° Um sumidouro não poderá ser obstruido ou inutilisado sem que prévamente se tenha construido outro para substituil-o.

§ 9. A pia em que se lançarem as aguas servidas para d'ahi se escoarem para a galeria publica do esgoto ou para o sumidouro, será servida por um siphão ou por uma valvula, que só se conservará aberta, emquanto der passagem as mesmas aguas,

§ 10.° Os proprietarios, locatorios ou occupantes dos predios, são obrigados a dar permissão ao engenheiro da prefeitura e do inspector da Hygienne publica para que estes examinem o estado dos sumidouros e de suas dependencias, afim de communicarem a prefeitura quaes os reparos necessarios

§ 11.° A construcção dos sumidouros e a sua ligação de pias ou receptaculos das aguas servidas deverá ser inspeccionada pelo engenheiro e fiscaes respectivos, assim como pelo inspector de hygiene publica.

§ 12.° A infracção desta postura, quando commettida pelo proprietario do predio ou por quem suas vezes fizer, será punida com a multa de 20$000 ou oito dias de prisão e com a multa de 30$000 ou oito dias de prisão na reincidencia, e quando commettida por qualquer outra pessôa sel-o-ha com a multa de 10$000 ou cinco dias de prisão e com o duplo na reincidencia.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 9 de Novembro de 1904.

De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de accôrdo com a lei n. 684 de 4 de junho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem suas reclamações de conformidade com o artigo 10.° do Regulamento de 6 de julho de 1899.

O escripturario, *Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque*.

Relação dos predios da freguezia do Recife, sujeitos ao imposto de decima no exercicio corrente de 1904 a 1905.

(Continuação)

Largo do Corpo-Santo

N. 2, irmandade das Almas do Recife	1:640$000
N. 4, Paulo José de Oliveira e outros	1:100$000
N. 6, André de Souza Leão	2:340$000
N. 3, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	1:500$000
N. 5, o mesmo	3:000$000
N. 7, o mesmo	1:500$000
N. 9, Camara Municipal de Olinda (em obras)	
N. 11, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	5:000$000
N. 13, José d'Assumpção Oliveira	1:560$000
N. 15, Eugenio Cardoso Ayres	3:880$000
N. 17, d. Maria d'Assumpção Azevêdo Penna e outro	3:500$000
N. 19, Paulo José de Oliveira e outros	4:000$000
N. 21, Ordem Terceira de S. Francisco	1:200$000
N. 23, Bento Severiano da Fonseca Pitta	1:120$000
N. 25, Ordem Terceira do Carmo	740$000
N. 27, dr. José Ventura dos Santos Reis e outros	1:560$000
Travessa do Vigario	
N. 1, Antonia Julia Lourenço	1:080$000
N. 3, João Baptista de Araujo e outro	1:600$000
Bispo Sardinha	
N. 2, Ordem Terceira de S. Francisco	640$000
N. 4, João Baptista d'Araujo	1:000$000
Ns. 6/10, unidos aos ns. 5, 7, 9 e 11 da rua Marquez de Olinda.	
N. 12, Joaquim Garcia de Castro	1:600$000
N. 16, Luiz Antonio de Siqueira	1:440$000
N. 1, Adelaide Soares de Amorim	2:160$000
N. 3, Hospital de Caridade (isento)	
N. 5, Luiz Antonio de Siqueira	1:600$000
Ns. 7/11, patrimonio de orphãos (isento)	
Vigario Tenorio	
N. 2, dr. Aristarcho Xavier Lopes e outros	2:400$000
N. 4, Casimiro Adolpho Fiuza de Lima	1:680$000
N. 6, Marcellino Martins Gesteira	800$000
N. 8, Joaquim Alves da Silva Santos	1:340$000
N. 10, José Ferreira Baltar e outros	1:320$000
N. 12, Izidoro Bastos de Oliveira (arruinada)	820$000
N. 14, Antonio Maria de Almeida Seve e outro	1:300$000
N. 16, Thomaz Comber	1:500$000
N. 18, Manoel Marques de Amorim	1:540$000
N. 20, João Fonte	1:100$000
N. 22, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 24, mosteiro de S. Bento	1:000$000
N. 26, Domingos Gonçalves Villa Verde	1:200$000
N. 1, d. Thereza de Deus Rodrigues Valente	4:500$000
N. 3, Antonio Fernandes Ribeiro	4:500$000
N. 5, Carlos Alberto Lopes Machado e outro	3:000$000
N. 7, dr. José Ventura dos Santos Reis e outros	3:200$000
N. 9, d. Maria Amelia Martins de Azevêdo	3:000$000
N. 13, Joaquim Alves da Silva Santos	1:560$000
N. 15, o mesmo	600$000
N. 17, Thomaz Comber	1:500$000
N. 19, o mesmo	2:120$000
N. 23, Thereza de Jesus Amorim	3:000$000
Ns. 25/27, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 29, Joaquim Alves da Silva Santos	600$000
N. 31, Thomaz Comber	1:720$000
N. 33, Florindo José Baptista	1:000$000
Barretto de Menezes	
N. 1, Amorim Irmãos & C. (arruinado)	600$000
N. 6, José Antonio de Souza Bastos	800$000
N. 8, Ordem Terceira de S. Francisco	440$000
N. 10, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 1, João Francisco Leite e outro	1:100$000
N. 3, Ernesto Demetrio da Costa Amorim, unido ao n. 8 da travessa da Madre de Deus (isento)	
N. 5, patrimonio de orphãos (isento)	
Mariz e Barros	
N. 2, Maria do Espirito-Santo Curado	1:340$000
N. 4, João Silveira Bôa-Vista	1:100$000
N. 6, Paulino de Oliveira Maia	1:200$000
N. 8, José da Costa Ferreira	1:450$000
N. 10, Amorim Irmãos & C.	700$000
N. 12, José Paulo Botelho	440$000
N. 14, Maria Maia de Azevêdo	560$000
N. 16, Joaquim Alves da Silva Santos	840$000
N. 18, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 3, o mesmo (isento)	
N. 5, Amelia Ferreira Diniz	720$000
N. 7, irmandade da Congregação	500$000
N. 9, Antonio Fernandes Ribeiro	1:000$000
N. 11, o mesmo	1:200$000
Burgos	
N. 2, Hospital de Caridade (isento)	
N. 3, Antonio Figueirêdo de Oliveira	960$000
N. 7, João Ansberto Lopes	920$000
N. 9, Maria Luiza, filha de José Feliciano Nazareth	260$000
N. 11, dr. Dyonisio Gonçalves Maia	1:000$000
N. 15, José Soares Lapa	340$000
N. 17, José Joaquim Dias Ferreira	260$000
Ns. 19/21, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 23, Manoel Gonçalves Maçães	200$000
N. 25, Francisco Antonio Fernandes	260$000
N. 27, Asyio de Mendicidade (isento)	
N. 29, viuva e filhos de Joaquim Ferreira Valente	460$000
N. 31, herdeiros de Antonio Joaquim F. Fraga	500$000
Travessa da Madre de Deus	
N. 2, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 4, José Antonio de Souza Bastos	1:200$000
N. 6, o mesmo	1:200$000
N. 8, Amorim Fernandes & C.	1:500$000
N. 10, Eduardo dos Santos Araujo	1:500$000
N. 12, Lopes Alheiro & C. e outros	1:500$000
N. 14, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 16, José Ferreira da Costa	1:920$000
N. 18, patrimonio de orphãos (isento)	
N. 1, Hospital de Caridade (isento)	
N. 3, Joaquim de Souza Lemos	1:100$000
N. 5, Eduardo Candido de Oliveira	1:280$000
N. 7, José Marcellino da Rosa	1:200$000
N. 9, Henrique Joaquim Ferreira Cruz	800$000
N. 11, Amorim Fernandes & C.	1:000$000
N. 13, Antonio Rodrigues de Souza	2:000$000
Ns. 15/23, patrimonio de orphãos (isento)	

(Continúa).

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 7 de novembro de 1904.

Arthur Bahia, lançador municipal, faz sciente aos srs. contribuintes de impostos da freguezia de Santo Antonio, abaixo mencionados que, de conformidade com o orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, para fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. commendador Prefeito do Recife.

(Continuação).

Rua Visconde de Inhauma

N. 1, Bernardino Gonçalves Dias, taverna	600$000
N. 3, A. de Costa Campos, taverna	600$000
N. 5, Vieira da Silva & C., taverna	800$000
N. 13, Fonseca Nunes & C., armazem de miudesas. Lettreiro.	1:800$000
N. 15, loja de fazendas, Salvador dos Santos Araujo. Empannada.	800$000
N. 19, loja de fazendas, L. A. França Pereira. Lettreiro e empannada.	800$000
N. 21, loja de fazendas, J. S. de Freitas. Lettreiro e empannadas.	800$000
N. 23, alfaiataria, J. A. Costa & C. Lettreiro e empannada.	800$000
N. 27, loja de fazendas, Joaquim Modesto da Silva. Empannada.	600$000
N. 29, loja de fazendas, Santos Pereira. Empannada.	400$000
N. 31, loja de fazendas, J. Materno & C. Empannada.	600$000
N. 31 A, loja de fazendas, J. Salgado. Empannada.	500$000
N. 35, quitanda, Ladislau Gomes do Rego	300$000
N. 37, loja de fazendas, Manoel de Araujo Cabral. Empannada.	720$000
N. 41, bazar, José Guilherme Correia	400$000
N. 43, padaria, Saraiva e Lima. Lettreiro.	600$000
N. 45, taverna, Antonio da Silva. Empannada e lettreiro.	800$000
N. 49, taverna, Pontes e Irmãos. Empannada.	600$000
N. 51, taverna, Araujo Pereira. Empannada.	800$000
N. 53, taverna, J. Cardoso & C. Lettreiro e empannada.	800$000
N. 55, taverna, J. Santos Araujo	600$000
N. 57, taverna, Alfredo Monteiro & C. Lettreiro e empannada.	720$000
N. 59, taverna, Joaquim José de Araujo. Lettreiro e empannada.	800$000
N. 61/63, taverna, José de Mello Salgado. Lettreiro e empannada.	800$000
N. 65, taverna, Manoel Augusto Pereira. Empannada.	600$000
N. 67, mercearia, Francisco Amorim & C. Empannada.	1:200$000
Ns. 69 e 71, mercearia, Antonio Carvalho Monteiro	600$000
N. 73, refinaria, José Pereira & C. Lettreiro e empannada.	1:500$000
N. 75, mercearia, D. R. Silva Maia. Lettreiro e empannada.	1:200$000
N. 2, loja de fazendas, Joaquim José dos Reis. Lettreiro.	800$000
N. 4, calçados nacionaes, Lino Oliveira & C. Lettreiro e empannada.	600$000
N. 6, malas e louça do paiz Rodrigues & C.	600$000
N. 10, loja de fazendas, J. Ferraz & C. Lettreiro e empannada.	800$000
N. 14, loja de fazendas, Elpidio Nunes Pereira. Empannada.	600$000
N. 22, barbeiro, Hermenegildo da Costa Mello	360$000
N. 24, funilaria, João Francisco de Oliveira	300$000
N. 26, loja de fazendas, Joaquim Modesto da Silva. Empannada.	600$000
N. 28, officina de alfaiate, Paulino Silveira Pinto	480$000
N. 32, quitanda, M. Oliveira	300$000
N. 34, pharmacia, Victoriano Ebla. Lettreiro.	600$000
N. 40, funilaria, João Baptista de Souza	300$000
N. 42, açougue, Manoel Candido e Jovino. Lettreiro.	360$000
N. 44, quitanda, Henrique Couto	240$000
N. 50, barbeiro, Sebastião de Miranda Henrique	300$000
N. 52, barbeiro, Antonio Lacerda	400$000

(Continúa).

COMMERCIO

16 DE NOVEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 9/32 e 12 1/4 d. por 1$000 do Banco.

Idem Idem Idem a 90 d/v 12 3/8 d. por mil reis particular.

Idem sobre Paris á vista 790 rs. o franco do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram sem taxa aguardando as noticias do Rio para iniciarem as suas transacções.

Vindas as noticias, offereciam sacar a 12 1/4, sendo esta taxa adoptada para a cobrança de saques; pouco depois alguns bancos offereciam 12 9/32 fechando a 12 1/4 nominal.

Em papel particular houve negocio a 12 3/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$000	a	5$300
Crystalizado		a	4$500
Demeraras			3$300
Brancos	4$500	a	4$800
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$700	a	2$800
Brutos seccos	2$600	a	2$800
Brutos melados	2$300	a	2$400

Aguardente, de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 900 réis a canada.

Alcool, de 38 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$900 e de 40 gráos a 2$000 a canada.

ALGODÃO

Este producto foi negociado hoje a 12$800 os 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se a 900 rs. o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se este artigo a 900 réis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.

Pelles de carneiro, 130$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o raeio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de manicoba a 3$000 e a de mangabeirade 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se este artigo a 800 réis nominal os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Cêra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 22$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo a 10$000 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 15$ a 16$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, do Estado, foi vendida a 9$500.

Mamona cota-se este producto a 1$800 os 15 kils posto no armazem dos compradores.

Milho, foi negociado este artigo a 110 réis o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 16

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Thames*, para Nova York: Landy Brothers 20 fardos 4100 kils. pelles com cabellos.

Para o interior despacharam:

No vapor *Jacuhype*, para Penedo: J. Pereira Barbosa 20 scs. 1500 kils café e 2 latas 38 kils. phosphoros; Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 28 kils. velas, 4 cxs. 20 kils. massas e 2 latas 26 kils. phosphoros; Antonio Cruz & C 20 barris 800 lits. vinho de canna; Joaquim Ferreira de Carvalho & C 2 scs 120 kils. café; Ferreira Rodrigues & C 5 barris 400 lits. vinagre, 5 ancoras 200 lits. vinho de fructas, 1 cx. 32 lits. cerveja e 6 cxs. 48 kils. massas; Rodrigues Lima & C 8 fardos 525 kils tecidos de algodão; Alves de Britto & C 21 fardos 1494 kils. tecidos de algodão e 48 peças de roupa feita.

Para Aracajú: Antonio Cruz & C 4 barris 475 lits. alcool, 5 cxs. 40 lits. aguardente, 13 barris 565 lits. vinho de canna, 20 barris 800 lits. vinagre, 6 cxs. 60 lits. cognac, 2 cxs. 16 lits. laranginha; C. Ribeiro 1 cx. 26 duzias de pares de meias e 2 duzias de camisas; Ferreira Rodrigues & C 5 barris 450 lits alcool; Paiva Ferreira & C 4 cxs. calçados; José G. Dias & C 2 cxs. 234 kils. vaquetas; Francisco Ramos da Silva & C 1 cx. calçados; Moreira & C 4 cxs. 4320 baralhos de cartas para jogar.

Para Maceió: Miranda Souza & C 1 barril 200 lits. pixe; Augusto Fernandes & C 1 cx. chapeos.

Para Villa Nova: Amorim Fernandes & C 3 cxs. 81 lits. cerveja.

No vapor *Iris*, para Santos: Rossbach Brothers 200 cxs. 7000 lits. oleo de caroços de algodão.

Para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramento 30 toneis 14910 lits. alcool

No vapor *Planeta*, para Manáos: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 252 kils. doce; Luiz Amorim & C 5 barris 425 lits. alcool e 10 barris 850 lits. de aguardente; Pestana dos Santos & C 20 pacotes 160 kils. doce

Para Pará: M. Ferreira Leite & C 175/2 70/4 barricas e 210 scs 34065 kils. assucar branco: Pereira Carneiro & C 2 barris 180 lits. alcool.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 10/2 barris a 870 kils. assucar branco; Mendonça Santos & C 1 fardo 70 kils. tecidos de algodão.

No vapor *Temple*, para Rio de Janeiro: John H Boxwell, N & C 37 scs 2499 kils. algodão em rama

No hiate *Euclydes*, para Aracaty: Amorim Irmãos & C 810 scs 40500 kils farinha de mandioca.

Para Mossoró: Abreu & C 50 scs. 3000 kils. milho.

Para Amarração: Medeiros & C 40 barris 3400 lits. aguardente.

No hiate *Regente*, para Camocim Pinto Alves & C 47 scs. 3525 kils. assucar branco. 10 scs. 750 kils. assucar mascavado e 10 barris 850 lits. aguardente: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2000 kils. sabão.

No hiate *Remdeer*, para Amarração: Pernambuco P. Factory 350 cxs. e 750 barris 20160 kils. polvora.

Na barcaça *Vencedora*, para Mossoró; Olintho Jardim & C 5 fardos 291 kils. tecidos de algodão.

Para Natal: Loureiro Barbosa & C 100 barris vazios.

Na barcaça *D. Yayá*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 10 barris 400 lits. vinho de fructas.

No vapor *Jacuhype*, para Penedo: Alpheu Raposo 1 barril 90 lits. alcool; F A. Cardoso & C 1 barril 84 lits. alcool, 4 ancoras 160 lits. vinho de canna 3 barris 252 lits. vinagre, 4 cxs 32 lits. gazosa e 2 cxs. 16 lits. genebra; Ferreira Rodrigues & C 4 cxs. 200 kils banha.

Para Aracajú: F. A. Cardoso & C 13 ancoras 520 lts. vinho de fructas; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2200 kils. sabão; Joaquim Gonçalves & C 2 vols. 312 kils. tecidos de algodão.

Para Villa Nova: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão; Joaquim Gonçalves 1 pacote 5 kils. tecidos algodão.

No vapor *Temple*, para Porto Alegre: Taborda & C 350 scs. 26250 kils. assucar branco.

Para S. Paulo: Alfredo Borges 100 scs. 16285 kils algodão em rama.

IMPORTAÇÃO

Rio Grande do Sul, patacho nacional *Rival*, entrado em 14 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Farello 267 saccos aos consignatarios.
Xarque 225000 kils. aos consignatarios.

Bremen e escala, vapor allemão *Wittemberg*, entrado em 14 e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen

Machinas 4 cxs. a Pinto Alves & C.
Papel 51 fardos á ordem, 10 cxs. a Azevedo & C.
Sal amargo 80 saccos á Companhia Fiação e Tecidos

Carga de Anvers

Alvaiade de zinco 25 barricas a F. M. da Silva.
Armas 1 cx. a Albino Silva & C, 4 a Barbosa Vianna & C.
Aço 70 vols. ao Syndicato Agricola da Escada.
Arame 500 rollos a Miranda Souza & C.
Apollinaris 80 cxs. a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Azul ultramar 5 cxs. a Fonseca Nunes & C, 2 á ordem.
Botões 15 vols. a João Fonte.
Chromos 8 cxs. á ordem.
Cimento 10 barricas á ordem.
Ferragens e outros artigos 7 vols. á ordem.
Grampos de ferro 10 barricas a Miranda Souza & C, 50 á Companhia Geral de Melhoramento
Livros 1 cx. a Fonseca Nunes & C.
Locomotivas e pertences 4 cxs. a Antonio dos Santos Dias.
Louça 2 barricas a Miranda Souza & C.
Mercadorias 3 vols. a J. Soares de Amoral, 8 aos consignatarios.
Machinismos 1 cx. á Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
Papel 2 cxs. á mesma, 5 fardos a Silva & Azevedo.
Pistolas 2 cxs. a Albino Silva & C.
Plumbagina 7 cxs. á ordem.
Tecidos 2 vols. a L. Dietricher & C.
Trilhos de ferro 1510 á Companhia Geral de Melhoramento.
Telhas de ferro 248 aos consignatarios.
Vaselina 5 cxs. a Alpheu Raposo.
Vidros 22 cxs. á ordem.
Vidros para vidraça 65 cxs. a Araujo & Jayme.
Azeitonas 40 cxs. á ordem.
Cebolas 100 cxs. á ordem.
Conservas 2 barris á ordem.
Drogas 10 cxs. á Companhia de Drogas.
Figos 14 cxs. á ordem
Passas 28 cxs. á ordem, 9 a B. Silva Marques, 12 a Santos da Figueira & C.

Carga de Leixões

Cadaver 1 a Mendes Lima & C.
Vinho 500 cxs. a Soares Irmãos.

Carga de Lisbôa

Azeite de oliveira 1 cx. a Narciso Maia & C, 1 á ordem, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rolhas 2 scs. a Santos da Figueira & C.
Uvas 15 barricas aos mesmos
Vinagre 2 barris á ordem.
Vinho 25 barris a J. Alves de Mello, 30 a Narciso Maia & C, 15 á ordem, 30 a Soares Irmãos.

Bahia e escala, vapor nacional *Itahy*, entrado em 14 e consignado a Guedes Pereira

Carga da Bahia

Xarque 227 fardos a M. M. da Nova.

Carga do Rio de Janeiro

Confeitos 1 cx. a H. F. Lima.
Chocolate 1 cx. ao mesmo.
Decimos vazios 243 a F. Amaral Cardoso & C
Fumo 3 vols e 2 encapados a M. L. Santos, 138 vols. á ordem.
Farinha de trigo 2700 meios saccos a Pereira Carneiro & C.
Matte 1 barrica a H. F. Lima.
Quintos vazios 400 a José Pinto Lapa.
Tecidos 12 vols. a Mendonça Santos & C, 40 a Olintho Jardim & C, 13 a Albino Amorim & C, 6 a Martins & Rodrigues, 10 a Rodrigues Lima & C, 5 a Dias Loureiro & C, 44 a Alves de Britto & C, 26 á ordem, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 5 a Fernando Silva & C.

Carga de Santos

Acido sulfurico 25 cxs. a Eduardo & Pardemen.
Cerveja 25 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Sebo 32 quartolas á ordem.
Tecidos 1 vol. a Andrada Maia & C, 1 a Albino Amorim & C.

Carga do Rio Grande

Amostras 1 vol. a Rodrigues Lima & C
Fazendas 1 vol. a Narciso Maia & C, 10 a Rodrigues Lima & C.
Peixe 45 fardos a Pedro Pinto de Lemos.
Xarque 141 fardos a Amorim Silva & C, 141 a M. M. da Nova, 150 a Loureiro Barbosa & C, 20 a Pedro Pinto de Lemos.

Carga de Porto Alegre

Banha 300 cxs. á ordem, 30 a Loureiro Barbosa & C, 100 a H. Forster & C.
Gravatas 1 cx. a Manoel Franco & Irmão.
Reclamos 1 cx. a H. Forster & C.
Rio Grande e escala, vapor nacional *Planeta*, entrado em 13 e consignado a Pardo Vieira.

Carga do Rio Grande

Fazendas 1 cx. a Fernando Silva & C, 1 a Mendonça Santos & C.
Tinta 38 cxs. a J. W. de Medeiros & C.

Carga de Florianopolis

Pregos 58/2 cxs. a Constantino Barza.

Carga de Santos

Amostras 1 vol. a Americo Menezes & C.
Aniagem 10 vols. aos mesmos.
Envelopes 1 cx. a J. W. de Medeiros & C.
Instrumentos 1 cx. ao dr. Annibal Lazary.
Papel 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C, 1 a Guilherme & C, 1 a Alves de Britto & C, 1 a Pedro Netto, 1 a Loureiro Barbosa & C, 1 a F. M. da Silva, 1 a J. Cesar Cantinho.
Tecidos 2 vols. a Martins & Rodrigues, 1 a Mendonça Santos

Carga do Rio de Janeiro

Amostras 1 encapado a Silva Guimarães & C.
Armarinho 2 cxs. a Alfredo Bastos & C, 6 á ordem.
Alcool 1 barril a Banks & C.
Brabante 1 cx. a Alpheu Raposo.
Café 50 saccos a Santos da Figueira & C.
Chapéos 1 cx. a Augusto Fernandes & C, 2 a Antonio Braga, 1 a A. Neves Andrade, 1 a Nunes Oliveira & C, 1 a Alfredo Seve, 1 a A. Castro e Silva.
Cadeiras 1 encapado á ordem.
Drogas 1 cx. a Francisco Dias da Costa, 13 a Alpheu Raposo, 10 a Guimarães Braga
Fumo 1 cx. a Moreira & C, 15 a Almeida Machado & C, 5 a Pereira de Faria & C, 7 a J. J. Gonçalves & C, 3 a Bank & C.
Fazenda 5 fardos a Mendonça Santos & C
Grades 2 a Francisco C. de Luz Filho.
Livros 1 cx. a Leopoldo A. da Silveira, 3 a R. M. da Costa & Filho.
Medicamentos 16 cxs. ao commando do 2.° Districto.
Papel 3 fardos a Bansk & C.
Roupas 1 cx. á ordem.
Tecidos 1 vol a Alexandre Braga, 4 a Andrade Lopes & C, 10 a Narciso Maia & C, 3 a Rodrigo Carvalho & C, 10 a Moreira Lima & C, 25 a Andrade Maia & C, 4 a Fernando Silva & C, 2 a Gonçalves Cunha & C, 5 a Rodrigues Lima & C, 1 a Mendonça Santos & C, 5 a Guerra Fernandes.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx. a Constantino Barza, 1 a Allax Orechsler & C.
Chapéos 3 cxs. a Alfredo Seve, 2 a Alves de Britto & C.
Calçados 1 cx. a A. M. Carneiro & C, 1 a Albino Cruz & C, 1 a Francisco Ramos da Silva & C.
Obras de vidro 4 malas á ordem.

Carga de Maceió

Tecidos 28 vols. a Mendonça Santos & C, 20 a Andrade Maia & C, 25 a Machado & Pereira, 10 a Narciso Maia & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Novembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 14	529.357$759
Idem do dia 16	48.876$788
	578.234$547

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 14	225 821$788
Dia 16:	
Diversos impostos	28.390$835
Exportação	8.378$226
	262.590$849

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 11	1.076$401
Idem do da 16	147$450
	1.223$851

CAIXA ECONOMICA

Dia 16:	
Entradas de depositos	22 614$000
Sahidas idem, idem	15 108$000
Saldo recolhido á delegacia	7.506$000
A pagar de liquidações e por conta	1.108$940

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 12	30.158$096
Idem do dia 13	894$012
	31.052$908

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Novembro

Senior, do sul hoje
Itacolomy, do sul hoje.
Bellena, da Europa hoje.
Byron, de Nova York amanhã.
Amazone, do sul a 19.
Navigator, de Liverpool a 19.
Espirito Santo, do sul a 19.
Maranhão, do norte a 20.
Prinz Sigismund, da Europa a 20.
Electrician, do sul a 21.
Amazonas, do sul a 22.
Halle, do sul a 23.
Orissa, da Europa a 26.
Fortaleza, do sul a 26
Amiral Hamelim, da Europa a 28.

PAQUETES A SAHIR

Rio e esc. *Bellena* amanhã ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, amanhã ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 19 ás 12 h.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, a 19 ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 21 ás 4 h
Rio e Santos *Amazonas*, a 22 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 24 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orissa*, a 26 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Amiral Hamelim*, a 29 ás 4

Ancoradouro interno.

Vapor nacional *Iris*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos
Vapor nacional *Itahy*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Ramby*, varios generos.
Vapor nacional *Itahy*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Vapor inglez *Temple*, varios generos.
Vapor inglez *Clawdon*, v. generos.
Vapor inglez *Temple*, v. generos.
Vapor inglez *G. Fleming*, salitre.
Vapor allemão *Wittemberg*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Lutha*, bacalhão.
Barca norueg. *Severn*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão.
Escuna ingleza *Olinda*, bacalhão.
Palhabote nl. *Reinder*, lastro.

DIA 15.—ENTRADA

Saint Johns, 35 dias, lugre inglez *Nellie M.* de 231 tons., commandante T. Rumsey, equipagem 8, carga bacalhão: a Mendes Lima & C.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor allemão *Wittemberg*, commandante R. Hempel, carga v. generos.
Santa Lucia, vapor inglez *G Fleming*, commandante F. Parslow, carga v. generos.
Newport, vapor inglez *Laverdon*, commandante J. Scott, carga v. generos.

DIA 16—ENTRADA

Southampton e esc., 13 dias, vapor inglez *Clyde*, de 3051 tons, commandante C. S. Tindall, equipagem 156, carga v. generos: a Amorim Irmãos & C.

SAHIDAS

Aracajú e esc., vapor nl. *Jacuhype*, commandante J. Bosck, carga v. generos.
Ceará, palhabote nl *Remdeer*, commandante A. Cavalcante, carga polvora.
Buenos Aires e esc., vapor inglez *Clyde*, commandante C. S. Tindall, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor inglez *Thames* no dia 14 do corrente:

BUENOS AYRES—Henry Fregellis.

RIO—Dr. Albino Meira Filho, dr. José A. de Almeida Pernambuco, José Costa, Herbert Felton e Jadiel Benevides.

BAHIA—Emil Strulberg, Fred Alexander, Tomas Bird e Thiago J. dos Santos.

-Sahidos para o norte no vapor nl. *Planeta*:

PARAHYBA—Diogo Ribeiro e sua senhora e José P. Luango.

NATAL—Antonio Chappeto e 2 praças.

CEARÁ—Francisco Santos.

MARANHÃO—João F. dos Innocentes e 1 praça.

PARÁ—Irmã A. Silva, irmã A. dos Anjos Lopes, d. Guilhermina da Silva Peixoto e 1 menor, Vicente Q. da Rocha, Bernardino Paiva, Eustachio da Costa e Silva, Braz Oliveira, Manoel Martins e Manoel P. de Castro.

MANAOS—Antonio P. de Oliveira, João S. dos Santos, Manoel Joaquim Sant'Anna, Angelo Raphael Stephano, Belizario Telles Goes e d. Maria Lins Gonçalves.